



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

Forma de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Decreto nº 6.956/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE NOVEMBRO DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08h29min horas de 28/11/2025

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações: <https://licitanet.com.br>

ATO DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DECRETO Nº 7.580/2025

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 257.001,69 (duzentos e cinquenta e sete mil um real e sessenta e nove centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – Plataforma de licitações <https://licitanet.com.br> ou através do e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

A concorrência eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://licitanet.com.br>.

No dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações <https://licitanet.com.br>, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.frenteira.mg.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133/21, salientamos a necessidade de anexar à plataforma de licitações **LICITANET**, endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, somente a proposta, sendo a documentação anexada apenas do(s) licitantes declarados vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - OBJETO**
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 5 - CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 6 - SESSÃO**
- 7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 8 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 9 - FASE DE JULGAMENTO**
- 10 - HABILITAÇÃO**
- 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**
- 13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIROS**
- 14 - CONTRATO**
- 15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 17 - EXTINÇÃO DO CONTRATO**
- 18 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 19 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO**
- 21 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 22 - SANÇÕES**
- 23 - REAJUSTAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 24 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EXTRAS E/OU EXCEDENTES**
- 25 - ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**
- 26 - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 27 - SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS**
- 28 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Fronteira torna público, por autorização e determinação de seu Prefeito Municipal, que se acha aberta, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei nº 14.133/21, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº. 6.956/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO, sendo:

Data de abertura e Julgamento das propostas: 28/11/2025;

Recebimento de propostas: até as 08h29min de 28/11/2025;

Abertura das propostas: 08h30min de 28/11/2025, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Márcio Antônio Ferreira, Agente de contratação e pela Equipe de Apoio, integrada por: Rosa Elaine de Paula Ribeiro e Lusandra Rodrigues das Neves Barboza, devidamente designados através do Decreto Municipal nº 7.580/2025, anexado aos autos do procedimento de contratação.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, através do endereço eletrônico www.frenteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma de licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fronteira em www.frenteira.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma de licitações ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



1.8. Os anexos deste edital compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas licitantes interessadas.

2 – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Forma de execução:

2.3.1. A futura contratada deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com o Projeto Executivo anexos ao presente edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela Contratada;

2.3.2. Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução físico – financeiro, deverão ser acompanhados e executados em concordância com o projetos da engenharia anexos ao presente edital;

2.4. Do prazo de entrega/execução dos serviços:

2.4.1. O Prazo de execução do objeto licitado, será de 02 (dois) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de execução, conforme estabelecido no Cronograma Físico-financeiro, em anexo;

2.4.1.1. O período de vigência do instrumento contratual será de 02 (dois) meses, qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificada, analisada e sendo viável ser aceito pelo Sr. Prefeito;

2.4.2. A empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão contratual, dar início à execução da obra em no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

2.5. Do recebimento do objeto

2.5.1. Os serviços somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida à certificação da equipe designada pela Secretaria Municipal de Obras, através da Divisão de Engenharia e os responsáveis pela fiscalização dos serviços;

2.5.1.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e que apresente os documentos nele exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



3.2. Todas as empresas que até às 8h29min do dia 28/11/2025, encaminhareм as suas propostas de preços, na forma prevista neste Edital, junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.

3.3. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (34) 2512-6500 – Opção 2; (34) 3014-6633, e-mail: comercial@licitanet.com.br.

3.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.7. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, para as quais deverão ser observadas as seguintes condições:

3.7.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder;

3.7.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;

3.7.3. Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

3.7.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

3.7.5. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.7.6. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.7.7. A empresa-líder do consórcio deverá atender às seguintes condições de liderança:

3.7.7.1. Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante a Administração;

3.7.7.2. Responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Fronteira, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins deste Pregão, quanto na execução da ata ou contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;

3.7.7.3. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



3.7.7.4. Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases deste Pregão, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



3.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.18. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.19. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.20. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.21. Como condição para participação, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico da plataforma de licitações, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

() Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

4 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br ou juntado no sistema da plataforma <https://licitanet.com.br>

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 – CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET** – www.licitanet.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no sítio www.licitanet.com.br, por meio de atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – SESSÃO

6.1. A participação nesta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado: data e horário limite estabelecido neste instrumento convocatório.

6.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. **É vedado à licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão, sob pena de desclassificação.**

7– APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitanet.com.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no edital.

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante DECLARARÁ, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.4. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1. Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global) da proposta;

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.7. O licitante poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Como está sendo utilizado o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.22. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, quanto ao porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.27. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.30. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.31.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.31.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.31.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.31.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.32. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.32.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.32.2. Empresas brasileiras;

8.32.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.32.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.37. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.37.1. Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Fronteira/MG.

8.37.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.37.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.38. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.39. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.40. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.41. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.42. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.43. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.44. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.45. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de novas planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e tudo o mais que sofrer alterações devido aos lances apresentados na sessão.

8.45.1. O licitante deverá enviar a sua proposta atualizada, exclusivamente no Módulo **PROPOSTA FINAL** da Plataforma LICITANET, no prazo concedido no item anterior.

8.45.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.46. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

9 - FASE DE JULGAMENTO

9.1. A proposta atualizada será enviada ao Engenheiro Civil deste Município para análise, que ao final emitirá laudo técnico que subsidiará a decisão do Agente de Contratação na classificação ou desclassificação da proposta.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1. conter vícios insanáveis;

9.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto básico;

9.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10 - HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O fornecedor será convocado a enviar a documentação no formato digital, contemplando a habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, econômico-financeira e técnica, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas EXCLUSIVAMENTE NO MÓDULO DOCS. LEGAL da plataforma LICITANET;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



10.2.1. Documentação de habilitação eventualmente enviadas no módulo **PROPOSTA FINAL** serão **DESCONSIDERADAS**.

10.3. A documentação será exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir.

10.7 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.7.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.7.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



10.8 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**

10.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativo à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativo à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.9. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

10.8.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.9.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.9.1.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

10.9.1.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter **assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador** ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



10.9.2. Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), **assinada pelo contador responsável**, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste título, com as seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral - LG} = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

$$\text{Liquidez Corrente - LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{Solvência Geral - SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

10.9.2.1. Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) **maiores que 1,0 (um)**, nos 2 (dois) exercícios cujas demonstrações foram apresentadas.

10.9.2.2. A exigência de índices financeiros tem por finalidade assegurar que as empresas participantes do certame possuam condições econômicas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais, prevenindo riscos de inadimplemento e garantindo a boa execução do objeto licitado;

10.9.2.3. Nos termos do §5º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir demonstrações contábeis que demonstrem a boa situação financeira do licitante, **desde que devidamente justificada a pertinência e compatibilidade desses índices com as obrigações a serem assumidas**.

10.9.2.4. Ademais, o próprio **TCEMG utiliza tais índices em seus editais de licitação**, o que demonstra a **adequação técnica, a objetividade e a legitimidade desses indicadores** como meio de aferir a saúde financeira dos licitantes. Tais índices também são **amplamente utilizados e consolidados no mercado**, sendo instrumentos usuais de análise contábil e financeira, empregados tanto por órgãos públicos quanto por instituições privadas para aferir a capacidade de cumprimento de obrigações empresariais.

10.9.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

10.9.3.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

10.9.3. 2 Comprovante de **Garantia de Proposta**, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a execução dos serviços, de acordo com o de acordo com o § 1º do art. 58, da Lei 14.133/21, com validade mínima de **90 (noventa) dias** contados da data da apresentação da proposta, dentre as seguintes modalidades:

10.9.3.3. Caução em dinheiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



a. O licitante deverá realizar depósito **IDENTIFICADO**, no valor correspondente à garantia, na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Fronteira, nº 125.746-3, Agência 0422-7, Banco do Brasil, até o dia **27/11/2025 (último dia útil que antecede a licitação)**;

b. A Cópia do comprovante de depósito deverá ser anexada no sistema da plataforma <https://licitanet.com.br>, junto com as demais documentações, quando será conferido juntamente com a lista de depósitos e extrato bancário apresentado pelo chefe da tesouraria.

10.9.3.4 Títulos da Dívida Pública:

a. Devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b. Devem ser apresentados dentro do envelope contendo os documentos de habilitação.

10.9.3.5. Seguro-Garantia:

a. A ser apresentada dentro do envelope contendo os documentos de habilitação.

10.9.3.6. Fiança Bancária:

a. A ser apresentada dentro do envelope contendo os documentos de habilitação.

10.9.3.7. Título de Capitalização:

a. Custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

b. A ser apresentado junto aos documentos de habilitação.

10.9.4. A fim de proteger a Entidade de Licitação, implicará execução integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

10.10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (**Certidão Pessoa Jurídica**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), **dentro do seu prazo de validade**;

10.10.2. Certificado de Registro e regularidade do Responsável Técnico (**Certidão Pessoa Física**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), **dentro do seu prazo de validade**;

10.10.3. Qualificação Técnico-operacional: Apresentar um ou mais atestado (s), em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo das parcelas de maior relevância (**item 10.10.4.1**) da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

10.10.4. Qualificação Técnico-profissional: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica comprovando que o profissional tenha realizado no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo das parcelas de maior relevância (**item 10.10.4.1**), da atividade pertinente e compatível em características, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



10.10.4.1. São parcelas de maior relevância para capacitação **PROFISSIONAL E OPERACIONAL** os serviços descritos abaixo (itens da planilha orçamentária), conforme indicação no Parecer Técnico do Setor de Engenharia:

3.1- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES = 350,00 M.

8.1 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALTURA LIVRE MÍNIMA DE 9M, COM LUMINÁRIA DE LED, POTÊNCIA DE 300W CADA, 2 PÉTALAS, INCLUSIVE FIAÇÃO, SUPORTES, RELÉ E FUNDAÇÃO DE CONCRETO = 9,00 un.

11.3 - INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 = 8,00 un.

11.5 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, E=8cm EXECUTADO EM ETAPA ÚNICA, PARA POLIMENTO MECÂNICO, INCLUSIVE COM JUNTAS OU CORTES EM PLACAS NÃO MAIORES QUE 4,00M² E POLIMENTO MECÂNICO SUPERFICIAL = 51,41 m³.

11.8 - ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-61, DIÂMETRO Ø3,4MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150) MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO = 706,87 m².

Atenciosamente,

ALEX ALESSANDRO BORGES
SOUZA:84891718668
Assinado de forma digital por
ALEX ALESSANDRO BORGES
SOUZA:84891718668
Dados: 2025.10.23 14:16:46
-03'00'

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA
ENGENHEIRO MUNICIPAL DE OBRAS
Matrícula: 4271 – CREA: 68.581/MG
ART Cargo e Função: MG20221193627

10.10.5. Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação devidamente registrado no conselho profissional competente (**Anexo III**);

10.10.6. A **VISITA TÉCNICA** não é obrigatória, mas a licitante **DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE DECLARAÇÃO** de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou (ou, abriu mão da visita) os locais onde será realizada a obra conforme modelo do **Anexo - Modelo de declaração de visita técnica**;

10.10.6.1. A vistoria é facultativa, porém se o licitante desejar fazer a vistoria, deverá o licitante interessado agendar previamente a visita (mínimo de 24 horas de antecedência) junto à Secretaria municipal de Municipal de Obras, através do telefone (34) 3199 – 9990 - Ramal 2701 ou e-mail engalexalexandro@yahoo.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



10.7. DEMAIS DECLARAÇÕES

10.7.1. O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

10.7.1.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – Anexo V.

10.7.1.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – Anexo VI.

10.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.8.1. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

10.8.2. Após o encerramento do prazo para envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

10.8.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fronteira.

12 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. O Município de Fronteira pagará o preço máximo para execução do objeto da presente licitação o valor máximo de **R\$ 257.0001,69 (duzentos e cinquenta e sete mil um real sessenta e nove centavos)**.

13.2. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Função: 15 – URBANISMO

Sub-função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0029 – MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO URBANA

Projeto/Atividade: 2216 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÃO

Subelemento: 4.4.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO

Fonte de Recurso: 1710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

14 - CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora poderá ser convocada via sistema eletrônico e/ou e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 12.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

14.4. Prazo Para Vigência Do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



14.4.1. O contrato decorrente desta licitação possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento seus anexos e do contrato administrativo celebrado em virtude desta licitação, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

15.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

15.8. Responsabilizar-se pela serviços executados e materiais empregados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste edital e anexos.

15.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

15.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



15.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

15.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

15.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o edital, contrato e seus anexos.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos.

16.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços prestados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto desta licitação.

16.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, nos projetos e/ou na proposta comercial da Contratada.

16.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.8. Efetuar o pagamento aa Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

16.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

16.10. Aplicar aa Contratada as sanções legais e regulamentares.

16.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

16.12. Designar o fiscal para acompanhar a execução dos serviços.

17 - EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

17.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

17.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

17.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

17.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

17.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

17.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

17.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

17.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



17.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.10. Serão observados na rescisão do contrato os termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

17.11. A rescisão deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, termos do edital e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

18.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

18.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.8. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso este afaste-se das especificações dos Projetos, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial da Contratada.

18.9. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade da Contratada e eventualmente aplicar sanções.

18.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



19 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Prazo de execução do objeto licitado, será de 02 (dois) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de execução conforme estabelecido no Cronograma Físico-financeiro, em anexo.

19.2. A execução do objeto seguirá a dinâmica apresentada nos documentos da engenharia que constam em anexo.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

20.1. A liquidação da despesa referente à primeira medição, somente será procedida mediante a apresentação pela contratada da seguinte documentação, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução do contrato perante o CREA; e
- b) Comprovante de matrícula da obra perante o INSS.

20.2. As liquidações das despesas referentes às medições subsequentes à primeira, somente serão procedidas mediante a apresentação pela contratada da seguinte documentação, através de cópia autenticada em cartório ou certificada por servidor da Administração Pública Municipal:

- a) Comprovações de recolhimento de GRPS (INSS); e
- b) Comprovações de recolhimento ao FGTS (GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).

20.3 A liquidação da despesa referente à última medição ou para a liberação da garantia de execução do contrato (caso haja), somente será procedida mediante a apresentação de cópia autenticada em cartório ou certificada por servidor da Administração Pública Municipal do CND da obra perante o INSS.

20.4 O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da contratada, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

20.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, àquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o licitante vencedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Secretaria solicitante.

20.6 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade exclusiva do licitante contratado.

20.7 Para pagamento das medições devem ser apresentados a planilha de medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal da obra e o relatório fotográfico dos serviços executados.

20.8. Liquidação

20.8.1. A liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



20.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data de emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.8.3. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.9. Prazo de pagamento

20.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

20.9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos aa Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

20.10. Forma de pagamento

20.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

20.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.10.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.10.5. O Boletim de Medição deverá conter, além da descrição e valor unitário e cada item contratado, as seguintes colunas:

- a. Quantitativo e valor contratado;
- b. Quantitativo e valor executado na medição atual;
- c. Quantitativo e valor executado nas medições anteriores;
- d. Quantitativo e valor executado acumulado;
- e. Saldo restante de quantitativo e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



20.10.6. O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

20.10.7. O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm), orientação paisagem e ter, em cada folha:

- a. Nome e endereço da obra;
- b. Número da folha;
- c. Período de referência da medição;
- d. Número do Contrato e do Processo Licitatório;
- e. Assinatura de aprovação do engenheiro executor, engenheiro fiscal, representante da empresa e do prefeito municipal.

21 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou a Contratada, que:

21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22 - SANÇÕES

22.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Fronteira poderá, garantida a prévia defesa, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. A aplicação da sanção prevista na subcláusula "21.2.2" observará os seguintes parâmetros:

22.3. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

22.3. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

22.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.5. Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

22.7. As sanções previstas nas subcláusulas "21.2.1", "21.2.3" e "21.2.4" poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "21.2.2", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

22.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

22.9. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

22.10. A aplicação das sanções previstas nas subcláusulas "21.2.2 a 21.2.4" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

22.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

22.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



22.11.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

22.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23 - REAJUSTAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

23.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



23.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais: SINAPI: 07/2025 ; SETOP_TRIANGULO 04/2025; SUDECAP 04/2025 E COPASA 06/2025.

23.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.3.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23.8. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/23, buscarão uma solução para a questão.

23.9. Ocorrendo pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta ao pedido será de até 3 (três) dias úteis.

24 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EXTRAS E/OU EXCEDENTES

24.1. Os eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da Contratante e mediante a formalização de termo aditivo.

24.2. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização da contratante e mediante a formalização de termo aditivo, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário público.

24.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25 - ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

25.1. Os contratos formalizados em virtude desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

25.2. Unilateralmente pela Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



25.2.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

25.2.2. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

25.3. Por acordo entre as partes:

23.3.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;

25.3.2. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

25.3.3. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

25.3.4. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

26 - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1. Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no contrato, a contratada, deverá prestar caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante:

a) caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) fiança bancária;

c) seguro garantia, ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

26.2.1. A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

26.2.2. Em se tratando de seguro-garantia, deverão ser observado as seguintes regras:

26.2.2.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

26.2.2.2. o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a Contratada não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



26.2.3. A seguradora, no caso de seguro garantia, deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

a. Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

b. Acompanhar a execução do contrato principal;

c. Ter acesso a auditoria técnica e contábil;

d. Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou fornecimento.

26.2.3.2. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

26.2.3.3. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

26.3. Na hipótese de inadimplemento do contrato, serão observadas as seguintes disposições:

26.3.1. caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

26.3.2. caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

27.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



27.9. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura municipal de Fronteira.

27.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

ANEXO II – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

ANEXO III: MINUTA DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;

ANEXO IV: MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO V: MINUTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

ANEXO VI: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

ANEXO VII: MATRIZ DE GESTAÇÃO DE RISCOS;

ANEXO VIII: MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO;

ANEXO IX: PROJETO EXECUTIVO;

ANEXO X – MINUTA DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

ANEXO XII- Minuta Da Declaração Reserva De Cargos PCD;

ANEXO VIII - Minuta Da Declaração Proposta Econômica Integra Custos Para Atendimento De Direitos Trabalhistas.

Fronteira/MG, 07 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 0033229
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG E
A EMPRESA _____, TENDO
POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE OBRAS.**

O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG; com sede administrativa na Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO PAULO CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____, Senhor. _____, (qualificação completa e endereço) doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência **do Processo de Licitação nº: 0033229 na modalidade Concorrência Eletrônica nº: 003/2025**, homologado em ____ de _____ de 2025, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 14.133/21, e à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

1.2. A contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - VINCULAÇÃO

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da licitante vencedora; os termos contidos no edital e anexos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2025, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato será realizado por empreitada por preço global.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. A contratada declara estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com o Projeto Executivo anexos ao edital de concorrência eletrônica nº: 003/2025, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela Contratada.

3.4. Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução físico – financeiro, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os projetos da engenharia disponíveis nos anexos do edital e parte integrante deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



3.5. O prazo de execução será de **02(dois) meses**, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, conforme cronograma de execução físico-financeiro.

3.6. A empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão contratual, dar início à execução da obra em no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$ (valor extenso)**, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico-financeiro.

4.1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria do Município.

4.1.2. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Função: 15 – URBANISMO

Sub-função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0029 – MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO URBANA

Projeto/Atividade: 2216 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÃO

Subelemento: 4.4.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO

Fonte de Recurso: 1710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

CLÁUSULA SEXTA – LIQUIDAÇÃO, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A liquidação da despesa referente à primeira medição, somente será procedida mediante a apresentação pela contratada da seguinte documentação, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução do contrato perante o CREA; e

b) Comprovante de matrícula da obra perante o INSS.

6.2. As liquidações das despesas referentes às medições subsequentes à primeira, somente serão procedidas mediante a apresentação pela contratada da seguinte documentação, através de cópia autenticada em cartório ou certificada por servidor da Administração Pública Municipal:

a) Comprovantes de recolhimento de GRPS (INSS); e

b) Comprovantes de recolhimento ao FGTS (GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



6.3 A liquidação da despesa referente à última medição ou para a liberação da garantia de execução do contrato (caso haja), somente será procedida mediante a apresentação de cópia autenticada em cartório ou certificada por servidor da Administração Pública Municipal do CND da obra perante o INSS.

6.4 O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da contratada, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

6.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, àquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o licitante vencedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Secretaria solicitante.

6.6 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade exclusiva do licitante contratado.

6.7 Para pagamento das medições devem ser apresentados a planilha de medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal da obra e o relatório fotográfico dos serviços executados.

6.8. Liquidação

6.8.1. A liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

6.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data de emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.3. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Prazo de pagamento

6.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos aa Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.10. Forma de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



6.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.10.5. O Boletim de Medição deverá conter, além da descrição e valor unitário e cada item contratado, as seguintes colunas:

- a. Quantitativo e valor contratado;
- b. Quantitativo e valor executado na medição atual;
- c. Quantitativo e valor executado nas medições anteriores;
- d. Quantitativo e valor executado acumulado;
- e. Saldo restante de quantitativo e valor.

6.10.6. O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

6.10.7. O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm), orientação paisagem e ter, em cada folha:

- a. Nome e endereço da obra;
- b. Número da folha;
- c. Período de referência da medição;
- d. Número do Contrato e do Processo Licitatório.
- e. Assinatura de aprovação do engenheiro executor, engenheiro fiscal, representante da empresa e do prefeito municipal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

7.1. O prazo de execução da obra é de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro, obedecendo às datas informadas no projeto.

7.2. Qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificada, atestado pela fiscal de contrato e aceito pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.3. Os serviços somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida à certificação da equipe designada pela Secretaria Municipal de Obras, através da Divisão de Engenharia e os responsáveis pela fiscalização dos serviços.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

7.5. A Contratada deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão unilateral do contratual, conforme predispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/21, dar início à execução da obra em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura, obedecendo às datas informadas no edital de licitação e seus anexos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21, devendo o município realizar os apostilamentos que se fizerem necessários ao presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais: SINAPI: 07/2025; SETOP_TRIANGULO 04/2025; SUDECAP 04/2025 E COPASA 06/2025.

9.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.9. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.10. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

9.11. Ocorrendo pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta ao pedido será de até **3 (três) dias úteis**.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A licitante deverá atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que compreendem toda a execução dos serviços que integram ao objeto licitado.

10.2. Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no contrato, a contratada prestou caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, no valor de _____, mediante: _____.

10.3. A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações constantes no edital da concorrência nº. 003/2025 a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato.

11.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

11.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

11.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

11.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da lei nº 14.133/21);

11.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da lei nº 14.133/21);

11.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.1.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.1.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.1.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.1.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.1.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.1.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.1.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no edital, em plena validade.

11.1.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.1.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.1.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.34. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.1.35. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.1.35.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.1.35.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.1.35.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.1.35.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.1.35.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.1.35.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.1.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.1.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.1.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.1.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.1.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.1.39. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas.

11.1.40. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.1.41. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.42. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante, além da previstas na concorrência nº. 003/2025:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no cronograma físico financeiro;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

12.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



12.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Efetuar o pagamento aa Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.8. Aplicar aa Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.9. Cientificar a Procuradoria - geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

12.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.10.1. A Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada.

12.1.11. Responder eventuais pedidos de reajuste ou reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

12.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

12.1.13. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.1.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.16.1. "as built" final, elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.16.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

12.1.16.3. documento "habite-se", emitida pela prefeitura; e

12.1.16.4. certidão detalhada do imóvel assinada pelo responsável técnico pela execução da obra;

12.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12.1.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



12.1.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1. O Município através da autoridade competente designará servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

13.1. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;

13.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto Contratada e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

13.3. Caberá a Fiscalização do contratante em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

13.3.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

13.3.2. Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

13.3.3. Promover com a presença da contratada, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

13.3.4. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronograma e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;

13.3.5. Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

13.3.6. Solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;

13.3.7. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Fronteira poderá, garantida a prévia defesa, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.2.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. A aplicação da sanção prevista na subcláusula "**14.2.2**" observará os seguintes parâmetros:

14.3. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

14.3. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.5. Multa compensatória de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

14.7. As sanções previstas nas subcláusulas "**14.2.1**", "**14.2.3**" e "**14.2.4**" poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "**14.2.2**", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

14.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

14.9. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevância por ato da Administração.

14.10. A aplicação das sanções previstas nas subcláusulas "**14.2.2** a **14.2.4**" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.11.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



14.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante aa Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.20. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/21).

14.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.22. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



14.23. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituem motivos para extinção do contrato conformidade com os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/21, assegurados os direitos adquiridos da contratada, observadas as seguintes situações:

16.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.3. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

16.4. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

16.5. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

16.6. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

16.7. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

16.8. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



16.9. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.11. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. A contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. A contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratada.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução da obra.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

17.9. Rotinas de Fiscalização

17.9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, devidamente designados pela autoridade competente. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.10. Fiscalização Técnica

17.10.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



17.10.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.10.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.10.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

17.11. Fiscalização Administrativa

17.11.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.11.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

17.11.4. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

17.11.5. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



17.11.6. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

17.12. Gestor do Contrato

17.12.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.12.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.12.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

18.1. Aplica-se ao presente contrato a Constituição Federal e a Lei nº. 14.133/21.

18.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

19.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - EFICÁCIA E PUBLICIDADE

20.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

20.2. Incumbirá ao Município de fronteira providenciar divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias.

Município de Fronteira/MG, ____ de _____ de 2025.

MUNICIPIO DE FRONTEIRA
Sérgio Paulo Campos
Prefeito Municipal

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Fronteira que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo, elaboração de edital, atuação do Agente de Contratação e equipe de apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE - ESTADO, _____ de _____ de 2025.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

NOME

HABILITAÇÃO

(Título e nº. CREA e/ou CAU)

Em atendimento ao edital de licitação da Concorrência Eletrônica em referência, indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar (em) como responsável (is) técnico (s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que o mesmo têm vinculação ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Declara que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 6º, do art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Eu _____, portador do documento nº _____ - _____, aqui representando a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ - _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que:

(☐) **VISTORIEI**, no dia ____/____/____, todas os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 003/2025, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do prédio, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

(☐) **NÃO VISTORIEI** os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2025, portanto, estou ciente de todas as responsabilidades que poderei arcar.

Assinatura do Responsável da empresa

Assinatura do Responsável Técnico – CREA nº

Visto: (no caso de realização da visita)

Assinatura e carimbo – Responsável Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO V (Papel timbrado da empresa)

MODELO CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

.....

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
ATT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033229
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2025
REF.: CARTA DE FIANÇA - R\$

Prezados Senhores,

Pela presente, o Banco, com sede em à Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no art. 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa, estabelecida à, até o limite de R\$..... (.....), em garantia de execução da obra (ou serviço) de, conforme Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2025, junto à Prefeitura Municipal de Fronteira/MG.

Este Banco obriga-se, obedecido ao limite especificado, a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigida pela Prefeitura Municipal de Fronteira/MG.

Obriga-se, ainda, este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por sua Afiançada.

Declara, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a Afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária, ou por nova Carta de Fiança, que seja aceita pela Prefeitura Municipal de Fronteira/MG.

Declara, também, que o capital deste Banco é de R\$ (.....), que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança e que o valor da presente está contido dentro dos limites estabelecidos pelo aludido Departamento.

Declara, ainda, que a presente Fiança está devidamente contabilizada neste Banco e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis em especial à legislação bancária.

Declara, finalmente, que os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza, conforme disposto no art., do Estatuto do Banco, publicado no Diário Oficial em...../...../....., tendo sido eleitos pelo conselho de Administração em reunião realizada em/...../.....

BANCO FIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO VI ESTUDO TÉCNICA PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º da Lei Nacional nº. 14.133/2021)¹

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG.

CATEGORIA DO ETP: OBRA DE ENGENHARIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

¹§1º.O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para descarte e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Grifo Nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
1.1. Objeto.....	3
1.2. Justificativa.....	4
1.3. Aspectos relevantes.....	5
2. LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.....	6
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	18
3.1 – Informações sobre o município.....	18
4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	18
5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE AQUISIÇÕES.....	19
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	19
6.2. Requisitos Técnicos da Contratação.....	20
6.3. Requisitos de sustentabilidade.....	21
6.4. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados.....	22
7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES.....	23
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	23
9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS.....	25
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	25
11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	26
12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	27
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	27
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	29
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.....	29
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	30
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.....32

1. OBJETO

1.1. Objeto

1.1.1 Este estudo técnico visa avaliar a viabilidade de contratação de empresa no ramo de engenharia para a construção da Obra da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid feres entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, no município de Fronteira/MG, conforme projeto executivo.

1.1.2 Conforme definição do art. 6º, XX da Lei Nacional nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base – posteriormente, ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.1.3 Ressalta-se que, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter todos os elementos mínimos previstos em lei, assegurando planejamento adequado, transparência e motivação do ato administrativo, em conformidade com o princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, CF/88).

1.1.4 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa integralmente o disposto nos arts. 18, 20 e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios previstos no art. 5º, notadamente os da eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Todos os requisitos legais e técnicos foram observados, visando garantir a contratação mais vantajosa e a plena conformidade com a legislação vigente.

1.1.5 O ETP agrega novos elementos de planejamento, destacando-se, entre outros, o estudo e a análise das soluções disponíveis no para efetivo atendimento da pretensão contratual, o apontamento dos requisitos da contratação, e o demonstrativo dos resultados pretendidos².

Antes previstos em instruções normativas do órgão central da Função Executiva Federal, os elementos que devem constar do ETP passaram a compor dispositivo próprio da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, notadamente o art. 18, §1º.

1.1.6 Espera-se que este estudo técnico preliminar forneça informações fundamentais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



embasar a elaboração de um projeto detalhado da construção da praça de alimentação, servindo como referência para a tomada de decisões e planejamento das atividades necessárias, a fim de garantir um resultado final eficiente e duradouro.

1.1.7 Salienta-se que este estudo é apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar outras análises e estudos complementares antes da execução efetiva dos serviços, como projetos executivos, licenciamentos dentre outros.

1.1.8 Portanto, a realização deste estudo técnico preliminar é de extrema importância para garantir a eficiência e a segurança do processo de contratação das obras.

1.2. Justificativa

1.2.1 A presente contratação visa a construção de estrutura em piso de concreto armado, com rede de esgoto, água potável individualizada para cada ponto de instalação, atendendo aos padrões técnicos de engenharia e à NBR 6118 (Estruturas de Concreto Armado) e NBR 9649 (Redes coletoras de esgoto sanitário).

1.2.2 Adicionalmente, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2.3 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa integralmente o disposto nos arts. 18, 20 e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios previstos no art. 5º, notadamente os da eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Todos os requisitos legais e técnicos foram observados, visando garantir a contratação mais vantajosa e a plena conformidade com a legislação vigente.

1.2.4 A contratação proposta visa atender à crescente demanda por espaços públicos adequados para alimentação, convivência e lazer no município de Fronteira/MG. A ausência de infraestrutura organizada para trailers e pontos de venda de alimentos compromete a segurança, a higiene e o conforto da população. A construção da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid Feres, entre a praça Cleiton Ferreira e a praça da Vitória representa uma solução estratégica para:

1.2.4.1 Organizar e concentrar os serviços alimentícios em um espaço planejado, com infraestrutura adequada (água potável, esgoto, iluminação pública).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 1.2.4.2 **Promover inclusão social e qualidade de vida**, especialmente para idosos, crianças e jovens, por meio de espaços de convivência.
- 1.2.4.3 **Fomentar o comércio local**, gerando oportunidades econômicas e fortalecendo o turismo urbano.
- 1.2.4.4 **Atender ao dever constitucional da Administração Pública** de garantir espaços públicos funcionais e seguros, conforme os princípios da legalidade, eficiência e interesse coletivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

1.2.5 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa integralmente o disposto nos arts. 18, 20 e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios previstos no art. 5º, notadamente os da eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Todos os requisitos legais e técnicos foram observados, visando garantir a contratação mais vantajosa e a plena conformidade com a legislação vigente

1.3. Aspectos relevantes

1.3.1 Existem vários aspectos relevantes a serem considerados durante o processo de construção de uma Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid Feres, entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória localizado no município de Fronteira/MG. Alguns dos principais aspectos relevantes são:

1.3.1.1 **Avaliação das condições existentes:** Antes de iniciar a construção da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid Feres, entre a praça Cleiton Ferreira e a praça da Vitória, é essencial realizar uma avaliação detalhada das condições do espaço público, identificando as deficiências existentes. Isso pode ser feito por meio de inspeções visuais, levantamentos topográficos, vistoria in loco, dentre outros métodos.

²Acórdão 1668/2021 – TCU – Plenário. [Voto] Parágrafo 115, excerto da instrução de mérito após os exames das óticas: [...] 399. Por isso a importância do adequado planejamento da contratação, em que deve haver a máxima transparência de todos os atos administrativos. Deve-se justificar as quantidades de cada móvel, as soluções adotadas, de modo a evidenciar, para qualquer cidadão, que aquele item - com suas especificações - e naquela quantidade, atenda a tal necessidade. Sem isso, e ausente justificativa no processo - pode-se presumir que alguns itens possam estar sendo licitados sem lastro em uma necessidade real e nem com fundamento em uma solução bem definida. [...]

1.3.1.2 **Escolha dos materiais:** A seleção dos materiais adequados é crucial para garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



qualidade da execução das obras de revitalização da praça.

1.3.1.3 Técnicas de execução: Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis.

1.3.1.4 Controle de qualidade: É essencial realizar um controle de qualidade rigoroso ao longo de todo o processo execução das obras. Isso inclui monitorar a conformidade dos materiais utilizados, garantir a correta execução das etapas construtivas. O responsável pela fiscalização deverá fazer inspeções regulares para verificar a qualidade do trabalho realizado.

1.3.1.5 Manutenção preventiva: Após a conclusão das obras de construção da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid Feres, entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, para garantir que a mesma permaneça relevante e atenda às necessidades da comunidade ao longo do tempo, a prefeitura deve implementar programas contínuos de manutenção preventiva e corretiva, isso pode ser feito de maneira estratégica, incorporando feedback da comunidade.

2. LOCAL E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

2.1 Trata-se contratação de empresa de no ramo de engenharia para a construção da obra da praça de alimentação situada na Avenida Abdo Jauid feres entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, no município de Fronteira/MG, conforme projeto anexo.

2.2 A demanda da **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**, contempla os seguintes quantitativos e serviços a serem executados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista
1.	CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	ED-16350	SICOR	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00
1.2	ED-50163	SICOR	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150) CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M2	192,36
1.3	95643	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, PARA 5 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) SERÃO 02 CONJUNTOS DE 05 UNIDADES COM ALVENARIA E GRADE DE PROTEÇÃO.	UN	2,00
1.4	12774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZÃO MÁXIMO DE 5 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES) CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



1.5	ED-20582	SICOR	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS (PROVISÓRIA)	UN	1,00
1.6	ED-28427	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00
2.			SERVIÇOS INICIAIS		
2.1			INFRA E SUPERESTRUTURA -REDE ÁGUA/ESGOTO/ELETRICA		
2.1.1	105007	SINAPI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	50,00
2.1.2	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ASFALTO - 3,50X0,80=2,80 M² LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO	M²	2,80
2.1.3	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - REDE ESGOTO	M3	14,17
2.1.4	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - CAIXAS REDE ESGOTO	M3	1,95
2.1.5	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - REDE DE ÁGUA FRIA	M3	9,96
2.1.6	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - REDE ELÉTRICA	M3	3,60
2.1.7	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - CAIXAS REDE ELÉTRICA	M3	0,45
2.1.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - REDE AGUA FRIA	M3	9,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



2.1.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - REDE ESGOTO	M3	1,95
2.1.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - ELÉTRICA	M3	0,45
2.1.11	7602	SINAPI	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	UN	1,00
3.0			CONEXÕES DA REDE E ÁGUA FRIA		
3.1	ED-50019	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	350,00
3.2	104034	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 50 OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL. AF_06/2022	UN	1,00
3.3	ED-49978	SICOR	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00
3.4	94769	SINAPI	ADAPADOR DN 50 MM	UN	2,00
3.5	65000336	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10,00
3.6	11315	COPASA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0,30 X 0,30 X 0,30 M)	UN	10,00
3.7	ED-49972	SICOR	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	10,00
3.9	MATED-14480	SICOR	JOELHO 90º SOLDÁVEL (MATERIAL: PVC DIÂMETRO: 25MM)	UN	27,00
4.0			CONEXÕES TORNEIRA DA PRAÇA - ÁGUA FIA PMF ÁGUA FRIA		
4.1	ED-50019	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA



5.0			CONEXÕES DO BEBEDOURO		
5.1	ED-50019	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,50
6.0			ENTRADA DE AGUA PARA HIDROMETROS DO PADRÃO		
6.1	ED-49978	SICOR	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00
6.2	65000336	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	2,00
6.3	11315	COPASA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0,30 X 0,30 X 0,30 M)	UN	1,00
6.4	ED-50022	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,00
6.5	1419	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00
7.0			CONEXÕES DA REDE ESGOTO		
7.1	ED-50029	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,00
7.2	ED-50030	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00
7.3	MATED-5552	SICOR	TAMPÃO E ARO (MATERIAL: FERRO FUNDIDO) LARGURA*: 30CM COMPRIMENTO*: 30CM PESO*: 5KG APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ESGOTO) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	10,00
7.4	ED-50031	SICOR	TUBO 200 MM PVC ÁGUA FRIA PARA PL H=1,00 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES)	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA



7.5	42699	SINAPI	SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	1,00
7.6	ED-49904	SICOR	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA POSTES E REFLETORES		
8.1	COMPOSIÇÃO ED-22216 MODIFICADA	SICOR	POSTE DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALTURA LIVRE MÍNIMA DE 9M, COM LUMINÁRIA DE LED, POTÊNCIA DE 300W CADA, 2 PÉTALAS, INCLUSIVE FIAÇÃO, SUPORTES, RELÉ E FUNDAÇÃO DE CONCRETO	UN	9,00
8.2	ED-49200	SICOR	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" GARAGEM, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44) CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00
8.3	ED-49297	SICOR	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 75 MM (3") - eletroduto postes de iluminação. 85,00 ml	M	85,00
8.4	ED-49295	SICOR	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 40 MM (1.1/2") - Eletrodutos trailers 130,00mt	M	130,00
8.5	ED-48998	SICOR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM ² , 90°C, 0,6/1KV - 130 mts rede x 3 fios =390,00 m - DOS TRAILERS	M	390,00
8.6	ED-49001	SICOR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 90°C, 0,6/1KV - 170,00 ml - DOS POSTES ILUMINAÇÃO.	M	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA



8.7	ED-51056	SICOR	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30) CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - POSTES DE LUZ	UN	12,00
8.8	ED-51056	SICOR	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30) CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - TRAILERS	UN	7,00
8.9	ED-48700	SICOR	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	9,00
8.10	ED-51056	SICOR	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30) CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - ATERRAMENTO	UN	3,00
8.11	ED-13938	SEINFRA	CABO DE COBRE NU #35MM2 - 10 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	26,00
9.0			PADRÃO ENTRADA CEMIG CAIXAS DE ENERGIA E CAIXA PRINCIPAL/QUADRO DE COMANDO		
9.1	ED-20586	SICOR	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C6, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 47,1KVA ATÉ 57KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00
9.2	ED-34480	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	10,00
9.3	ED-49212	SICOR	CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-2, DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG, EXCLUSIVE DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.4	ED-48232	SICOR	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	13,60
9.5	ED-50727	SICOR	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	15,14
9.6	ED-6284	SICOR	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	15,14
9.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15,14
9.8	88485	SICOR	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	15,14
9.9	ED-14186	SICOR	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QUADRO DE COMANDO DO PAINEL DE COMANDO GERAL) DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	UN	1,00
9.10	MATED-19494	SICOR	CHAVE ALAVANCA 03 POSIÇÕES	UN	1,00
9.11	MATED-19476	SICOR	CONTATOR (TIPO: TRIPOLAR CORRENTE: 32A CLASSE: AC-3 TENSÃO: 220V CONTATOS: 1NA OU 1NF)	UN	1,00
9.12	ED-34473	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00
9.13	ED-34477	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00
9.14	ED-34478	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00
10.0			PADRÃO ENTRADA COPASA CAVALETES 10 UNIDADE COM GRADE PROTEÇÃO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA



10.1	ED-48232	SICOR	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	4,20
10.2	ED-50727	SICOR	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,12
10.3	ED-6284	SICOR	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,12
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	10,12
10.5	88485	SICOR	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	10,12
10.6	ED-50913	SICOR	GRADE EM FERRO DE PROTEÇÃO DO PADRÃO COPASA (0,60X1,20X2=1,44 M²)	M2	1,44
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.1	ORÇAMENTO	ORÇAM	BEBEDOURO INDUSTRIAL KNOX 100 LITROS COM BOIA E FILTRO INOX KF10 220/110V COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO 300 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO UM CONSUMO MÉDIO DE 200ML POR PESSOA. O BEBEDOURO INDUSTRIAL KNOX INOX COM BOIA E FILTRO JÁ INCLUSO, 100 LITROS KF10 É IDEAL PARA AMBIENTES COM AMPLA CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO, POSSUI TRÊS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA. FABRICADO EM AÇO INOX 430, TEM RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS E UTILIZA TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. PARA MAIOR SEGURANÇA DO APARELHO, CONTA COM PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONTA AINDA COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. FICHA TÉCNICA: VOLTAGEM - 110/220V; GARANTIA LEGAL: 1 ANO; MODELO - KF10; COR - INOX; DRENO - SIM; GÁS REFRIGERANTE - R134A; INFORMAÇÕES ADICIONAIS - TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; MEDIDA (LXAXP/CM) - 74 X 131 X 70 CM; PESO LÍQUIDO (KG) - 33 KG; VOLTAGEM - 110/220V E ÁGUA GELADA	UN	1,00
11.2	ORÇAMENTO	ORÇAM	MINI PORTICO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO MEDINDO 2,65 E SUA LARGURA PROPORCIONAL PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX MEDINDO 1,30 X 0,70 IMPRESSA CONFORME ARTE APROVADA E/OU ENVIADA (PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFORME MODELO EM ANEXO)	UN	1,00
11.3	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA



11.4	ED-50433	SICOR	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS - ARBUSTOS ORNAMENTAIS - Ver projeto arquitetônico Paisagismo- CANTEIROS 1,00X1,00	UN	448,00
11.5	ED-49630	SICOR	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, E=8cm EXECUTADO EM ETAPA ÚNICA, PARA POLIMENTO MECÂNICO, INCLUSIVE COM JUNTAS OU CORTES EM PLACAS NÃO MAIORES QUE 4,00M2 E POLIMENTO MECÂNICO SUPERFICIAL DESCONTOS= (CANTEIROS(1,00X1,00X13=13,00) + Trailers 5,50x6,00) =33,00=46,00 m2 ----> VOLUME = 688,61 - 46,00= 642,61 m³ x 0,08= 51,41 m³	M3	51,41
11.6	ED-25497	SICOR	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, INCLUSIVE PLANTIO H MINIMA= 3,00M	UN	12,00
11.7	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE ÁRVORE EM TUBO DE ÁRVORE EM CONCRETO	UN	12,00
11.8	ED-29563	SICOR	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-61, DIÂMETRO Ø3,4MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150) MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	706,87
11.9	ED-51148	SICOR	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UN	6,00
11.10	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	BANCO EM ALVENARIA DE TIJOLOS INTERTRAVADOS (DE CIMENTO), ESP. 10 CM, COM ACABAMENTO APARENTE COMP 2,00MT x LARG 0,40 MT x ALT 0,45 MT, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ASSENTO EM CONCRETO ARMADO	UN	13,00
11.11	ED-51139	SICOR	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35) CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (CANTEIROS)	UN	52,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRONTEIRA



12.0			LIMPEZA GERAL DA OBRA		
12.1	ED-50266	SICOR	LIMPEZA FINAL ENTREGA DA OBRA	M2	642,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

3.1 – Informações sobre o município

3.1.1 Fronteira é um município brasileiro do interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país que foi fundada no dia 18 de julho de 1943. Localiza-se a uma latitude 20°16'04" sul e a uma longitude 49°11'58" oeste, estando a uma altitude de 458 metros.

A cidade tem uma população de 14.540² habitantes, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2022. É um município turístico, banhada pelo Rio Grande onde são desenvolvidas atividades como turismo náutico e pesca.

Possui uma área territorial de 199.987 km² (IBGE 2022). A densidade demográfica é de 72,7 hab/km². Seus municípios limítrofes são Frutal a norte, Guaraci a leste, Iocém a sul e Orindíuva a oeste, sendo que os três últimos são do Estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 É dever da gestão municipal é proporcionar locais para lazer em suas Praças públicas em boas condições de conservação, funcionamento e condizente com as demandas da atualidade. Para isso é necessária a adoção de ações de Construção da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid Feres, entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória localizada em praça pública, no Centro no município de Fronteira/MG, conforme projetos anexos.

4.2 O contexto das obras municipais não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade, mas também estabelece as bases para um futuro mais inclusivo, saudável e vibrante, visando proporcionar uma qualidade de vida cada dia melhor para os munícipes.

Diante disso, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a realização das obras de engenharia propostas. Almeja-se com a contratação e a construção deste local específico aonde terá geração de empregos diretos e indiretos, valorização urbana, estímulo à economia local, melhoria da saúde mental e social da população.

² <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/fronteira/panorama>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE AQUISIÇÕES

5.1 A contratação está prevista na **Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 2127/2024 (LOA)**, e **Plano de contratação Anual (PCA) Item 191 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA”, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, neste município de Fronteira/MG.

5.2 Também é importante informar que a contratação pretendida está também alinhada com o orçamento da Prefeitura:

Gestão/Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Fonte de Recursos: 1710 – Transferência Especial do Estado

Programa de Trabalho: Modernização e Expansão Urbana

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 A definição dos quesitos de contratação tem fundamento nos termos do Inciso III, do § 1º, Art. 18 da Lei 14.133/2021:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: [...]

III - requisitos da contratação; [...]

6.1.2 Os serviços serão prestados por empresa no ramo de engenharia, devidamente registrada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro e nos autos do processo de contratação.

6.1.3 A execução deverá priorizar o uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



materiais, controle de resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, conforme diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

6.1.4 O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto básico, prazo estabelecido 60 (sessenta) dias.

6.1.5 No projeto executivo foi apresentado os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

6.1.6 Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

6.2. Requisitos Técnicos da Contratação:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) A obra a ser executada, deverá abraçar as determinações do projeto, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- c) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- d) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- e) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- f) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;
- g) Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar a certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- h) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

- i) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

A avaliação técnica profissional e técnica operacional deverão ser demonstradas, conforme segue:

a) Para a qualificação Técnico-operacional: Apresentar um ou mais atestado (s), em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

b) Para a qualificação Técnico-profissional: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica comprovando que o profissional tenha realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância da atividade pertinente e compatível em características, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

6.3. Requisitos de sustentabilidade

6.3.1 A execução deverá priorizar o uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de materiais, controle de resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, conforme diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

6.3.2 Partindo do conceito de sustentabilidade que preza pelo equilíbrio dos recursos naturais e o que eles podem nos propiciar, atrelado a uma maior qualidade de vida da população, a empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



6.3.3 A execução deverá priorizar o uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de materiais, controle de resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, conforme diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

6.3.4 Tendo este conceito explicitado espera-se que sejam adotadas ações no antes, durante e depois da obra para prevenção e mitigação de possíveis impactos gerados no processo construtivo.

6.3.5 Obras de construção civil estão entre as principais causadoras de impactos ambientais dentre as ações antrópicas, portanto adotar medidas como o uso consciente de água e energia, o reaproveitamento de materiais, a preservação do meio ambiente e sobretudo a correta destinação dos resíduos de construção são de fundamental importância.

6.3.6 Contudo o local de realização da obra objeto deste estudo técnico conta com uma arborização intensa, porém para realização da obra não será necessário supressão de espécies, entretanto tal fato não exime a empresa contratada de realizar medidas de boas práticas de sustentabilidade como a citadas acima afim de causar o mínimo impacto ao meio ambiente.

6.3.4 A execução deverá priorizar o uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de materiais, controle de resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, conforme diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

6.4 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos: A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa integralmente o disposto nos arts. 18, 20 e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios previstos no art. 5º, notadamente os da eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Todos os requisitos legais e técnicos foram observados, visando garantir a contratação mais vantajosa e a plena conformidade com a legislação vigente.

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Nestes termos a contratação deve atender aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG no que tange às exigências.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES

7.1 A demanda prevista é resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantamentos os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somado ao memorial descritivo, resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7.2 Os quantitativos de materiais, mão de obra e equipamentos (em tipo e horas de serviço) foram obtidos através do projeto técnico-executivo, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas e estão apresentados na peça técnica Memória de Cálculo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Como solução para execução desta contratação a opção foi quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, considerando que se trata de um serviço comum de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



engenharia, que possui especificidade própria, o levantamento de mercado foi realizado na elaboração do Projeto Básico. Em relação aos preços do orçamento da obra, principalmente no que compete a estimativa de preços da contratação da Obra Civil, estes foram compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos de engenharia, com os preços do: SICOR, SINAPI, SEINFRA E COPASA que são as planilhas referenciais de preços amplamente utilizadas para obras públicas. Considerando que contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, e que a administração pública do município de Fronteira não dispõe de equipamentos e mão de obra qualificada para tal atividade, entende-se que a melhor solução para a obra a ser realizada é a modalidade de licitação "concorrência eletrônica³".

8.2 Justificativa da escolha: A escolha da modalidade "Concorrência Eletrônica" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.3 A presente contratação visa a construção de estrutura em piso de concreto armado, com rede de esgoto, água potável individualizada para cada ponto de instalação, atendendo aos padrões técnicos de engenharia e à NBR 6118 (Estruturas de Concreto Armado) e NBR 9649 (Redes coletoras de esgoto sanitário).

8.4 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa integralmente o disposto nos arts. 18, 20 e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios previstos no art. 5º, notadamente os da eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Todos os requisitos legais e técnicos foram observados, visando garantir a contratação mais vantajosa e a plena conformidade com a legislação vigente.

8.5 A concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo definida no inciso XXXVIII do art. 6º da mesma Lei, como adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

³ XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.6 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar observa integralmente o disposto nos arts. 18, 20 e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios previstos no art. 5º, notadamente os da eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público. Todos os requisitos legais e técnicos foram observados, visando garantir a contratação mais vantajosa e a plena conformidade com a legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1 O preço estimado para a contratação é de R\$ 257.001,69 (duzentos e cinquenta e sete mil e um reais e sessenta e nove centavos).

9.2 O valor estimado foi obtido através da elaboração de planilha orçamentária fundamentada na memória de cálculo dos quantitativos do projeto executivo.

9.3 A Lei 14.133/2021 diz no Inciso I, do § 2º, do Art. 23 que para a contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido de BDI e Encargos sociais pode ser definido pelas composição de custos unitárias menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices de Construção Civil e, subsidiariamente, por pesquisa em mídia especializada, contratações similares realizadas pela administração pública e pesquisa na base nacional de notas fiscais.

9.4 Para elaboração do orçamento estimativo foram utilizadas as seguintes referências de custos.

- a) SICOR 04/2025.
- b) SINAPI 07/2025
- c) SUDECAP 04/2025
- d) COPASA 06/2025

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

10.2 O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes de Engenharia e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

10.3 No que diz respeito à execução, deverá ser assegurado um acompanhamento rigoroso por parte da contratada, que deverá ter em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado.

10.4 Deverá ser estabelecido um cronograma regular de inspeções para avaliar a execução da remodelação da praça, com a realização de reparos pontuais sempre que necessário. Mecanismos eficientes de resposta a emergências deverão ser implementados para garantir a rápida resolução de eventuais problemas, minimizando impactos e atrasos na obra.

10.5 A transparência e a participação da comunidade deverão ser promovidas ao longo de todo o processo, com canais de comunicação abertos para receber feedbacks e relatar qualquer necessidade de manutenção.

10.6 Dessa forma, a solução proposta para a Construção da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauld Feres, entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, engloba uma gestão abrangente que visa garantir a melhoria da qualidade de vida, a segurança e a satisfação duradoura dos munícipes com a execução da obra.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O não parcelamento do objeto tem fundamentação Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

11.2 O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que os serviços necessários para a execução do empreendimento não podem ser dissociados uns dos outros e o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

11.3 Trata-se de obra, cujo parcelamento do objeto, via de regra, não é possível, considerando que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



obras de engenharia possuem etapas construtivas inter-relacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por CONTRATADAS diferentes pode gerar uma falta de sincronia e consequentemente atrasos. O atraso em uma etapa implica no atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim sendo, o parcelamento das obras de construção da praça de alimentação não é tecnicamente viável.

11.4 A adoção de lote único para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado.

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação é a construção de uma praça de alimentação completa, bem como a criação de um espaço público urbanizado, proporcionando lazer e desenvolvimento, pois esse espaço é capaz de motivar a população de forma geral a agir socialmente, fomentando o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, jovens e adultos proporcionando um espaço agradável e seguro, não apenas uma melhoria urbana, mas também uma estratégia eficiente para interação junto aos munícipes, otimizando o uso dos recursos disponíveis, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Antes da celebração de um contrato, a administração deve adotar uma série de providências para assegurar o sucesso da execução do contrato, bem como para garantir a eficiência na fiscalização e gestão contratual. Abaixo estão algumas das providências a serem consideradas:

13.1.1 **Estudo Técnico Prévio:** Realizar um estudo técnico prévio é fundamental para compreender as necessidades específicas da obra.

13.2 **Desenvolver projetos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



a) **Elaboração Projeto Básico⁴ detalhado**, que inclua todas as especificações técnicas, prazos, orçamento estimado, e demais informações essenciais para a contratação.

13.2.1 Definição de Critérios de Seleção: Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção do contratado, assegurando a transparência e competitividade que são essenciais.

13.2.2 Capacitação da Equipe Técnica: Promover a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Isso inclui treinamentos sobre a legislação pertinente, procedimentos técnicos, e aspectos práticos da execução do contrato.

13.2.3 Contratação de Profissionais Especializados: Quando necessário, considerar a contratação de profissionais especializados para reforçar a equipe de fiscalização, como engenheiros, arquitetos, e técnicos específicos.

13.2.4 Definição de Indicadores de Desempenho: Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade da execução do contrato. Esses indicadores podem abranger prazos, qualidade dos materiais, conformidade com normas técnicas, entre outros.

13.2.5 Implementação de Sistema de Gestão Contratual: Adotar um sistema eficiente para a gestão do contrato, que inclua ferramentas de monitoramento, controle de prazos, registro de ocorrências, e relatórios periódicos.

13.2.6 Estabelecimento de Garantias Contratuais: Definir as garantias contratuais necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado, como seguro-garantia, caução, ou outras modalidades previstas em lei.

13.2.7 Acompanhamento Contínuo: Estabelecer um processo de acompanhamento contínuo da execução do contrato, com visitas técnicas regulares, reuniões de acompanhamento e avaliações periódicas do desempenho do contratado.

13.2.8 Comunicação Eficiente: Estabelecer canais eficientes de comunicação entre a administração, a equipe de fiscalização e o contratado, facilitando a troca de informações e a resolução rápida de eventuais problemas.

13.2.9 Ao adotar essas providências, a administração contribui para a eficácia da execução do contrato, minimizando riscos, garantindo a qualidade da obra e otimizando o uso dos recursos

⁴ **XCV** - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



públicos.

13.2.10 Além disso, a capacitação da equipe de fiscalização e gestão contratual é crucial para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e para o sucesso global do projeto.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 No contexto atual, o município em de Fronteira apresenta uma dinâmica administrativa eficiente e bem estruturada, o que reflete diretamente na sua capacidade de gerenciamento e na otimização dos recursos disponíveis.

14.2 Diante desse cenário, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

15.1.1 A construção da praça de alimentação, embora contribua para o desenvolvimento urbano, pode gerar impactos ambientais. Abaixo, estão descritos alguns desses impactos e possíveis medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável.

15.1.2 Impacto Ambiental:

- a. Geração de Resíduos: Implementar práticas de reciclagem de resíduos da construção civil, como destinação correta dos resíduos provenientes da limpeza geral da obra, para reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários. O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.
- b. Requisitos de Baixo Consumo de Energia: Utilização de Energias Renováveis. Adotar fontes de energia renováveis, como energia solar ou eólica, para reduzir a pegada de carbono



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



associada à produção do material.

15.1.3 A implementação efetiva dessas medidas requer uma abordagem integrada, envolvendo governos, empresas, e a sociedade, visando a sustentabilidade a longo prazo das infraestruturas urbanas.

15.1.4 A execução deverá priorizar o uso racional de recursos naturais, reaproveitamento de materiais, controle de resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, conforme diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81).

15.1.5 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Após uma análise minuciosa das condições e necessidades atuais do município, concluímos que a contratação de uma empresa para a construção de uma Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jaud Feres, entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória em determinada praça pública é uma medida viável e estratégica. A infraestrutura urbana desempenha um papel crucial no desenvolvimento local, impactando diretamente na qualidade de vida de crianças, jovens e adultos e no progresso econômico.

16.2 A contratação de uma empresa de serviço comum de engenharia nesse serviço proporcionará não apenas um resultado de alta qualidade, mas também otimizará os recursos disponíveis, assegurando um investimento que se reflete em benefícios a longo prazo.

16.3 Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com o bem-estar da comunidade e com o desenvolvimento sustentável, optando pela construção de uma praça de alimentação, como uma medida estratégica para fortalecer a infraestrutura local, pela importância de incentivar a prática de convivência social que são de fundamental importância para um bom desenvolvimento físico, mental e social, trazendo assim um ambiente saudável onde a interação e o espírito colaborativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



contribuem para uma sociedade mais equilibrada.

16.4 Este posicionamento reflete a visão proativa da administração em atender às demandas da população, buscando sempre aprimorar a qualidade de vida e promover um ambiente urbano mais moderno, acessível e integrado.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Ao concluirmos o processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Construção de uma Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid Feres, entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, é imperativo ressaltar a importância desta etapa como base sólida para o sucesso do projeto. O ETP não apenas fornece uma visão abrangente das características técnicas e operacionais envolvidas, mas também serve como guia estratégico para a tomada de decisões fundamentais ao longo do ciclo do projeto.

17.2 Portanto, ao considerar este ETP como o alicerce do projeto de construção de uma praça de alimentação em determinada praça pública, acreditamos que estamos trilhando o caminho adequado para a criação de uma infraestrutura resiliente, eficiente e ecologicamente responsável.

17.3 Com a implementação rigorosa das diretrizes delineadas neste estudo, temos a confiança de que a construção da quadra poliesportiva se converterá não apenas em um componente funcional, mas em um ativo sustentável para a comunidade, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento urbano responsável e à promoção da qualidade de vida.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1 Consoante ao Art. 18 da Lei 14.133/2021 DECLARO que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar possui viabilidade e razoabilidade de realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Alex Alessandro Borges Souza
CREA-MG: 68.581/D Matrícula: 4271

Este signatário, apresenta o presente estudo técnico preliminar, constando de 32 folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Fronteira, 21 de outubro de 2025.

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA
CREA-MG: 68.581/D Matrícula: 4271



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO VII MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS

MATRIZ DE GESTÃO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O presente volume tem como objetivo avaliar os riscos decorrentes das instalações referentes a Contratação de Empresa no Ramo de Engenharia para Construção da Obra da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Javid feres entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, no município de Fronteira/MG, conforme projeto executivo.

A realização de uma Análise de Riscos tem por objetivo a utilização de conceitos básicos, técnicas e metodologias de avaliação de riscos para identificar os vários modos de falha de um sistema.

O inciso X do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece: "A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:... X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual ..."

O § 1º do artigo 169 da Lei nº 14.133/2021 estabelece: "As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de **gestão de riscos** e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa ..."

A gestão de risco é o conjunto de atividades coordenadas que têm o objetivo de gerenciar e controlar uma contratação em relação a potenciais ameaças, seja qual for a sua manifestação. Isso implica no planejamento e uso dos recursos humanos e materiais para minimizar os riscos ou, então, tratá-los. Dessa forma, o gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

O mapa de gestão de riscos deve ser aplicado nas fases de planejamento da licitação e seleção do fornecedor, bem como durante toda a gestão contratual.

O mapa de gestão de riscos da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse mapa a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição a riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

Nome do Projeto: Contratação de Empresa no Ramo de Engenharia para Construção da Obra da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid feres entre a Praça

Página 2 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, no município de Fronteira/MG, conforme projeto executivo.

Solução: Contratação de Empresa no Ramo de Engenharia para Construção da Obra da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid feres entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, no município de Fronteira/MG, conforme projeto executivo.

LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A área do empreendimento está inserida na situada na Avenida Abdo Jauid feres entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, no município de Fronteira/MG, Bairro Centro, município de Fronteira, Minas Gerais.



DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

O empreendimento em questão se trata de obras de Construção da praça de alimentação situada na Avenida Abdo Jauid feres entre a Praça Cleiton Ferreira e a

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



Praça da Vitória, no município de Fronteira/MG, conforme projeto executivo, visando melhorar a infraestrutura e a estética do local.

A contratação proposta visa atender à crescente demanda por espaços públicos adequados para alimentação, convivência e lazer no município de Fronteira/MG. A ausência de infraestrutura organizada para trailers e pontos de venda de alimentos compromete a segurança, a higiene e o conforto da população.

O total da área de intervenção é de aproximadamente 700,00 m².

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Fronteira é um município brasileiro do interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país que foi fundada no dia 18 de julho de 1943. Localiza-se a uma latitude 20°16'04" sul e a uma longitude 49°11'58" oeste, estando a uma altitude de 458 metros.

A cidade tem uma população de 14.540¹ habitantes, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2022. É um município turístico.

Possui uma área territorial de 199.987 km² (IBGE 2022). A densidade demográfica é de 72,7 hab/km². Seus municípios limítrofes são Frutal a norte, Guaraci a leste, Iocém a sul e Orindiúva a oeste, sendo que os três últimos são do Estado de São Paulo.

¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/fronteira/panorama>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



Localização do município de Fronteira/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



MATRIZ DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA

OBJETO: Construção da praça de alimentação situada na Avenida Abdo Javid feres entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, no município de Fronteira/MG, conforme projeto executivo

A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

As cores indicam a intensidade do risco, conforme legenda a seguir:

BAIXO

MÉDIO

ALTO

RISCO 01

RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe art. 67 da Lei n. 14.133/21, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Divisão de Engenharia e Projetos / Departamento de Licitações

RISCO 02		
RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Divisão de Engenharia e Projetos/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do Município, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais	Divisão de Engenharia e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



	diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Departamento de Licitações
RISCO 03		
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Necessidade Republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações do Município. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Divisão de Engenharia e Projetos / Departamento de Licitações
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Departamento de Licitações
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também restefracassada.	Divisão de Engenharia e Projetos / Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



RISCO 04		
RISCO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Divisão de Engenharia e Projetos / Departamento de Licitações
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Coordenação de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Departamento de Licitações / Coordenação de Contratos
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Coordenação de Contratos

RISCO 05	
RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos

RISCO 06		
RISCO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Divisão de Engenharia e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização Técnica

RISCO 07		
RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização Técnica

RISCO 08		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Alta	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO	Contratada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



RISCO		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização Técnica
RISCO 09		
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCADO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Divisão de Engenharia e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/RESPONSÁVEL	DE SETOR	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.	Fiscalização Técnica
--	-----------------	---	----------------------

RISCO 10			
RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.		
PROBABILIDADE:	Média		
IMPACTO:	Alto		
NÍVEL DE RISCO	ALTO		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual		
ALOCADO DO RISCO	Contratante		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS/SETORRESPONSÁVEL	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.		Divisão de Engenharia e Projetos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.		Divisão de Engenharia e Projetos /
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/RESPONSÁVEL	DE SETOR	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização Técnica

RISCO 11	
RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Médio
NÍVEL DE RISCO	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço unitário.	Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.	Fiscalização Técnica

RISCO 12		
RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscalização Técnica

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



RISCO 13		
RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .	Fiscalização Técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização Técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos

RISCO 14	
RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização Técnica

RISCO 15		
RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Fiscalização Administrativa
	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais,	Divisão de Engenharia e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



	previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscalização Administrativa
	Rescisão contratual.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos

RISCO 16		
RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCUÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Divisão de Engenharia e Projetos
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e	Fiscalização Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



	a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização Técnica
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização Técnica

RISCO 17		
RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-

RISCO 18	
RISCO:	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



	climáticos e ambientais.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização Técnica

RISCO 19	
RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.
PROBABILIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Baixo
NÍVEL DE RISCO	BAIXO
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	-

RISCO 20		
RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCUÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscalização Técnica

RISCO 21		
RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCUÇÃO DO RISCO	Contratada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Divisão de Engenharia e Projetos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização Técnica

RISCO 22		
RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Divisão de Orçamento e Finanças
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades nos pagamentos, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Divisão de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



RISCO 23		
RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do Município.	
ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Divisão de Engenharia e Projetos
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização Técnica/ Coordenação de Contratos
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Diretoria de Administração

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira



Fronteira, 21 de outubro de 2025

FLORISVALDO RAVAGNANI

Secretaria municipal de transportes e desenvolvimento urbano

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MG: 68.581/D Matrícula: 4271



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO VIII MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos

SOLICITAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO MÍNIMO

Número: 056/2024
Data: 21 de outubro de 2025
Emitente: Secretaria de Obras – Divisão de Engenharia e Projetos
Destinatário: Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Apresentação de Acervo Técnico Mínimo para Licitação da Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Construção da Obra da Praça de Alimentação Situada na Avenida Abdo Jauid Feres Entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória no Município de Fronteira/Mg, Conforme Projeto Executivo

Prezados Senhores,

Escrevo para solicitar que seja exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por entidades jurídicas de direito público ou privado, em nome do licitante. Estes atestados devem estar devidamente registrados no CREA ou CAU da região competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).

Os atestados devem comprovar que o licitante executou diretamente no mínimo de 50% dos quantitativos (quantitativos que equivalem igual ou maior que 4% do valor total a licitar) elencados abaixo, como contratada principal, a execução dos seguintes serviços e atividades relevantes, com os quantitativos mínimos descritos a seguir:

3.1 – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4”), INCLUSIVE CONEXÕES = 350,00 M.

8.1 – POSTE DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALTURA LIVRE MÍNIMA DE 9M, COM LUMINÁRIA DE LED, POTÊNCIA DE 300W CADA, 2 PÉTALAS, INCLUSIVE FIAÇÃO, SUPORTES, RELÉ E FUNDAÇÃO DE CONCRETO = 9,00 un.

11.3 – INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 = 8,00 un.

11.5 – FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, E=8cm EXECUTADO EM ETAPA ÚNICA, PARA POLIMENTO MECÂNICO, INCLUSIVE COM JUNTAS OU CORTES EM PLACAS NÃO MAIORES QUE 4,00M² E POLIMENTO MECÂNICO SUPERFICIAL = 51,41 m³.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira Setor de Engenharia e Projetos

11.8 - ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-61, DIÂMETRO Ø3,4MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150) MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO = 706,87 m².

Atenciosamente,

ALEX ALESSANDRO
BORGES
SOUZA:84891718668

Assinado de forma digital por
ALEX ALESSANDRO BORGES
SOUZA:84891718668
Data: 2025.10.23 14:16:46
+03'00"

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA
ENGENHEIRO MUNICIPAL DE OBRAS
Matrícula: 4271 – CREA: 68.581/MG
ART Cargo e Função: MG20221193627

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Recebimento: ____/____/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO IX PROJETO BÁSICO

Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I							Planilha Referência		Data Base
Município: FRONTEIRA - MG OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO. ENGENHEIRO RESPONSÁVEL : ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA CREA : 68.581/D Data: 21/10/2025							COPASA		jun/25
							SETOP_Triângulo		abr/25
							SINAPI		jul/25
							SUDECAP		abr/25
BDI (PRAÇA)							29,13%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI 29,13%	
						Unitário	Total	Unitário	Total
1.			CANTEIRO DE OBRAS				11.207,27		14.471,10
1.1	ED-16350	SICOR	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$ 794,80	R\$ 1.589,60	1.026,33	2.052,66
1.2	ED-50163	SICOR	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M2	192,36	R\$ 14,57	R\$ 2.802,69	18,81	3.618,29
1.3	95643	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, PARA 5 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) SERÃO 02 CONJUNTOS DE 05 UNIDADES COM ALVENARIA E GRADE DE PROTEÇÃO.	UN	2,00	R\$ 661,58	R\$ 1.323,16	854,30	1.708,60
1.4	12774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES) CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UN	10,00	R\$ 181,58	R\$ 1.815,80	234,47	2.344,70
1.5	ED-20582	SICOR	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS (PROVISÓRIA)	UN	1,00	R\$ 2.545,75	R\$ 2.545,75	3.287,33	3.287,33
1.6	ED-28427	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3x1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	R\$ 1.130,27	R\$ 1.130,27	1.459,52	1.459,52
2.			SERVIÇOS INICIAIS						
2.1			INFRA E SUPERESTRUTURA -REDE AGUA/ESGOTO/ELETRICA				5.181,68		6.690,95
2.1.1	105007	SINAPI	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	UN	50,00	R\$ 38,18	R\$ 1.909,00	49,30	2.465,00
2.1.2	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ASFALTO - 3,50X0,80+2,80 M² LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO	M²	2,80	R\$ 23,20	R\$ 64,96	29,96	83,89
2.1.3	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - REDE ESGOTO	M3	14,17	R\$ 94,21	R\$ 1.334,96	121,65	1.723,78
2.1.4	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - CAIXAS REDE ESGOTO	M3	1,95	R\$ 94,21	R\$ 183,71	121,65	237,22
2.1.5	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - REDE DE ÁGUA FRIA	M3	9,96	R\$ 94,21	R\$ 938,33	121,65	1.211,63

Prefeitura Municipal de Fronteira - Minas Gerais - CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 141 - CEP 38230-000 - Fone: (34) 3199-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI 29,13%	
						Unitário	Total	Unitário	Total
2.1.6	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - REDE ELÉTRICA	M3	3,60	R\$ 94,21	R\$ 339,16	121,65	437,94
2.1.7	ED-51108	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL - CAIXAS REDE ELÉTRICA	M3	0,45	R\$ 94,21	R\$ 42,39	121,65	54,74
2.1.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - REDE AGUA FRIA	M3	9,96	R\$ 26,28	R\$ 261,75	33,94	338,04
2.1.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - REDE ESGOTO	M3	1,95	R\$ 26,28	R\$ 51,25	33,94	66,18
2.1.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 - ELÉTRICA	M3	0,45	R\$ 26,28	R\$ 11,83	33,94	15,27
2.1.11	7602	SINAPI	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	1,00	R\$ 44,34	R\$ 44,34	57,26	57,26
3.0			CONEXÕES DA REDE E AGUA FRIA				R\$ 11.927,43		15.401,39
3.1	ED-50019	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	350,00	R\$ 23,28	R\$ 8.148,00	30,06	10.521,00
3.2	104034	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 50 OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL . AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 32,03	R\$ 32,03	41,36	41,36
3.3	ED-49978	SICOR	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	R\$ 129,10	R\$ 129,10	166,71	166,71
3.4	94769	SINAPI	ADAPTDOR DN 50 MM	UN	2,00	R\$ 109,30	R\$ 218,60	141,14	282,28
3.5	65000336	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10,00	R\$ 109,47	R\$ 1.094,70	141,36	1.413,60
3.6	11315	COPASA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0,30 X 0,30 X 0,30 M)	UN	10,00	R\$ 165,83	R\$ 1.658,30	214,14	2.141,40
3.7	ED-49972	SICOR	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	10,00	R\$ 61,70	R\$ 617,00	79,67	796,70
3.8	MATED-14480	SICOR	JOELHO 90° SOLDÁVEL (MATERIAL: PVC)DIÂMETRO: 25MM)	UN	27,00	R\$ 1,10	R\$ 29,70	1,42	38,34
4.0			CONEXÕES TORNEIRA DA PRAÇA - AGUA FIA PMF AGUA FRIA				R\$ 88,46		114,23
4.1	ED-50019	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,80	R\$ 23,28	R\$ 88,46	30,06	114,23
5.0			CONEXÕES DO BEBEDOURO				R\$ 104,76		135,27
5.1	ED-50019	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,50	R\$ 23,28	R\$ 104,76	30,06	135,27
6.0			ENTRADA DE AGUA PARA HIDROMETROS DO PADRÃO				R\$ 809,74		1.045,64
6.1	ED-49978	SICOR	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCAVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	R\$ 129,10	R\$ 129,10	166,71	166,71
6.2	94769	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	2,00	R\$ 109,30	R\$ 218,60	141,14	282,28
6.3	11315	COPASA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0,30 X 0,30 X 0,30 M)	UN	1,00	R\$ 165,83	R\$ 165,83	214,14	214,14
6.4	ED-50022	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,00	R\$ 35,49	R\$ 283,92	45,83	366,64
6.5	1419	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	R\$ 12,29	R\$ 12,29	15,87	15,87
7.0			CONEXÕES DA REDE ESGOTO				R\$ 7.616,33		9.835,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI 29,13%	
						Unitário	Total	Unitário	Total
7.1	ED-50029	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	86,00	R\$ 40,91	R\$ 3.518,26	52,83	4.543,38
7.2	ED-50030	SICOR	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 63,26	R\$ 379,56	81,69	490,14
7.3	MATED-5552	SICOR	TAMPÃO E ARO (MATERIAL: FERRO FUNDIDO) LARGURA*: 30CM COMPRIMENTO*: 30CM PESO*: 5KG APLICAÇÃO: INSPEÇÃO DE ESGOTO * VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	10,00	R\$ 98,80	R\$ 988,00	127,58	1.275,80
7.4	ED-50031	SICOR	TUBO 200 MM PVC ÁGUA FRIA PARA PL H=1,00 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES)	UN	10,00	R\$ 132,43	R\$ 1.324,30	171,01	1.710,10
7.5	42699	SINAPI	SELIM PVC, COM TRAVA, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORES ESGOTO	UN	1,00	R\$ 31,78	R\$ 31,78	41,04	41,04
7.6	ED-49904	SICOR	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	R\$ 1.374,43	R\$ 1.374,43	1.774,80	1.774,80
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA POSTES E REFLETORES				R\$ 55.604,27		R\$ 71.800,32
8.1	COMPOSIÇÃO ED-22216 MODIFICADA	SICOR	POSTE DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALTURA LIVRE MÍNIMA DE 9M, COM LUMINÁRIA DE LED, POTÊNCIA DE 300W CADA, 2 PÉTALAS, INCLUSIVE FIAÇÃO, SUPORTES, RELÉ E FUNDAÇÃO DE CONCRETO	UN	9,00	R\$ 3.067,22	R\$ 27.604,98	3.960,70	35.646,30
8.2	ED-49200	SICOR	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" GARAGEM, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPÃO E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	R\$ 944,06	R\$ 944,06	1.219,06	1.219,06
8.3	ED-49297	SICOR	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 75 MM (3") - eletroduto postes de iluminação. 85,00 ml	M	85,00	R\$ 47,77	R\$ 4.060,45	61,69	5.243,65
8.4	ED-49295	SICOR	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 40 MM (1.1/2") - Eletrodutos trailers 130,00mt	M	130,00	R\$ 28,83	R\$ 3.747,90	37,23	4.839,90
8.5	ED-48998	SICOR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFÍXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM², 90°C, 0,6/1KV - 130 mts rede x 3 fios +390,00 m - DOS TRAILERS	M	390,00	R\$ 18,21	R\$ 7.101,90	23,51	9.168,90
8.6	ED-49001	SICOR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFÍXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM², 90°C, 0,6/1KV - 170,00 ml - DOS POSTES ILUMINAÇÃO.	M	170,00	R\$ 18,44	R\$ 3.134,80	23,81	4.047,70
8.7	ED-51056	SICOR	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30)CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - POSTES DE LUZ	UN	12,00	R\$ 238,42	R\$ 2.861,04	307,87	3.694,44
8.8	ED-51056	SICOR	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30)CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - TRAILERS	UN	7,00	R\$ 238,42	R\$ 1.668,94	307,87	2.155,09
8.9	ED-48700	SICOR	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 344,14	R\$ 3.097,26	444,39	3.999,51
8.10	ED-51056	SICOR	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30)CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - ATERRAMENTO	UN	3,00	R\$ 238,42	R\$ 715,26	307,87	923,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI 29,13%	
						Unitário	Total	Unitário	Total
8.11	ED-13938	SEINFRA	CABO DE COBRE NU #35MM2 - 10 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	26,00	R\$ 25,68	R\$ 667,68	33,16	862,16
9.0			PADRÃO ENTRADA CEMIG CAIXAS DE ENERGIA E CAIXA PRINCIPAL/QUADRO DE COMANDO			R\$ 11.073,11		R\$ 14.298,83	
9.1	ED-20586	SICOR	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C6, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 47,1KVA ATÉ 57KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 5.150,76	R\$ 5.150,76	6.651,18	6.651,18
9.2	ED-34480	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	10,00	R\$ 50,20	R\$ 502,00	64,82	648,20
9.3	ED-49212	SICOR	CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-2, DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG, EXCLUSIVE DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 255,02	R\$ 2.550,20	329,31	3.293,10
9.4	ED-48232	SICOR	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	13,60	R\$ 67,93	R\$ 923,85	87,72	1.192,99
9.5	ED-50727	SICOR	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	15,14	R\$ 9,59	R\$ 145,19	12,38	187,43
9.6	ED-6284	SICOR	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	15,14	R\$ 47,36	R\$ 717,03	61,16	925,96
9.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	15,14	R\$ 13,03	R\$ 197,27	16,83	254,81
9.8	88485	SICOR	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	15,14	R\$ 4,53	R\$ 68,58	5,85	88,57
9.9	ED-14186	SICOR	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QUADRO DE COMANDO DO PAINEL DE COMANDO GERAL) DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	UN	1,00	R\$ 469,50	R\$ 469,50	606,27	606,27
9.10	MATED-19494	SICOR	CHAVE ALAVANCA 03 POSIÇÕES	UN	1,00	R\$ 18,40	R\$ 18,40	23,76	23,76
9.11	MATED-19476	SICOR	CONTATOR (TIPO: TRIPOLAR)CORRENTE: 32A CLASSE: AC-3 TENSÃO: 220V CONTATOS: 1NA OU 1NF)	UN	1,00	R\$ 183,62	R\$ 183,62	237,11	237,11
9.12	ED-34473	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 49,19	R\$ 49,19	63,52	63,52
9.13	ED-34477	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 51,63	R\$ 51,63	66,67	66,67
9.14	ED-34478	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	R\$ 45,89	R\$ 45,89	59,26	59,26
10.0			PADRÃO ENTRADA COPASA CAVALETES 10 UNIDADE COM GRADE PROTEÇÃO.			R\$ 1.592,56		R\$ 2.056,54	
10.1	ED-48232	SICOR	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	4,20	R\$ 67,93	R\$ 285,31	87,72	368,42
10.2	ED-50727	SICOR	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,12	R\$ 9,59	R\$ 97,05	12,38	125,29
10.3	ED-6284	SICOR	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,12	R\$ 47,36	R\$ 479,28	61,16	618,94
10.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	10,12	R\$ 13,03	R\$ 131,86	16,83	170,32
10.5	88485	SICOR	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	10,12	R\$ 4,53	R\$ 45,84	5,85	59,20

Prefeitura Municipal de Fronteira – Minas Gerais – CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 141 – CEP 38230-000 – Fone: (34) 3199-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI 29,13%	
						Unitário	Total	Unitário	Total
10.6	ED-50913	SICOR	GRADE EM FERRO DE PROTEÇÃO DO PADRÃO COPASA (0,60X1,20X2=1,44 M²)	M2	1,44	R\$ 384,18	R\$ 553,22	496,09	714,37
11.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 88.816,04		R\$ 114.687,50
11.1	ORÇAMENTO	ORÇAM	BEBEDOURO INDUSTRIAL KNOX 100 LITROS COM BOIA E FILTRO INOX KF10 220/110V COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO 300 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO UM CONSUMO MÉDIO DE 200ML POR PESSOA. O BEBEDOURO INDUSTRIAL KNOX INOX COM BOIA E FILTRO JÁ INCLUSO, 100 LITROS KF10 É IDEAL PARA AMBIENTES COM AMPLA CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO, POSSUI TRÊS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA. FABRICADO EM AÇO INOX 430, TEM RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS E UTILIZA TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. PARA MAIOR SEGURANÇA DO APARELHO, CONTA COM PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONTA AINDA COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. FICHA TÉCNICA: VOLTAGEM - 110/220V; GARANTIA LEGAL: 1 ANO; MODELO - KF10; COR - INOX; DRENO - SIM; GÁS REFRIGERANTE - R134A; INFORMAÇÕES ADICIONAIS - TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; MEDIDA (LXAXP/CM) - 74 X 131 X 70 CM; PESO LÍQUIDO (KG) - 33 KG; VOLTAGEM - 110/220V E ÁGUA GELADA	UN	1,00	R\$ 3.355,85	R\$ 3.355,85	4.333,41	4.333,41
11.2	ORÇAMENTO	ORÇAM	MINI PORTICO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO MEDINDO 2,65 E SUA LARGURA PROPORCIONAL PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX MEDINDO 1,30 X 0,70 IMPRESSA CONFORME ARTE APROVADA E/OU ENVIADA (PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFORME MODELO EM ANEXO)	UN	1,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	4.003,03	4.003,03
11.3	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	8,00	R\$ 1.341,18	R\$ 10.729,44	1.731,87	13.854,96
11.4	ED-50433	SICOR	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSO FORNECIMENTO DAS MUDAS - ARBUSTOS ORNAMENTAIS - Ver projeto arquitetônico Paisagismo- CANTEIROS 1,00X1,00	UN	448,00	R\$ 11,33	R\$ 5.075,84	14,63	6.554,24
11.5	ED-49630	SICOR	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, E=8cm EXECUTADO EM ETAPA ÚNICA, PARA POLIMENTO MECÂNICO, INCLUSIVE COM JUNTAS OU CORTES EM PLACAS NÃO MAIORES QUE 4,00M2 E POLIMENTO MECÂNICO SUPERFICIAL DESCONTOS= (CANTEIROS(1,00X1,00X13=13,00) + Traileer 5,50x6,00)=33,00=46,00 m2 ----> VOLUME = 688,61 - 46,00= 642,61 m³ x 0,08= 51,41 m³	M3	51,41	R\$ 755,68	R\$ 38.849,51	975,81	50.166,39
11.6	ED-25497	SICOR	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, INCLUSO PLANTIO H MINIMA= 3,00M	UN	12,00	R\$ 104,38	R\$ 1.252,56	134,79	1.617,48
11.7	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE ÁRVORE EM TUBO DE ÁRVORE EM CONCRETO	UN	12,00	R\$ 202,03	R\$ 2.424,36	260,88	3.130,56
11.8	ED-29563	SICOR	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-61, DIÂMETRO Ø3,4MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	M2	706,87	R\$ 15,04	R\$ 10.631,32	19,42	13.727,42
11.9	ED-51148	SICOR	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UN	6,00	R\$ 443,67	R\$ 2.662,02	572,91	3.437,46

Prefeitura Municipal de Fronteira – Minas Gerais – CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 141 – CEP 38230-000 – Fone: (34) 3199-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI 29,13%	
						Unitário	Total	Unitário	Total
11.10	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	BANCO EM ALVENARIA DE TIJOLOS INTERTRAVADOS (DE CIMENTO), ESP. 10 CM, COM ACABAMENTO APARENTE COMP 2,00MT x LARG 0,40 MT x ALT 0,45 MT, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ASSENTO EM CONCRETO ARMADO	UN	13,00	R\$ 521,42	R\$ 6.778,46	673,31	8.753,03
11.11	ED-51139	SICOR	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (CANTEIROS)	UN	52,00	R\$ 76,09	R\$ 3.956,68	98,26	5.109,52
12.0			LIMPEZA GERAL DA OBRA				R\$ 5.005,93		R\$ 6.464,66
12.1	ED-50266	SICOR	LIMPEZA FINAL ENTREGA DA OBRA	M2	642,61	7,79	5.005,93	10,06	6.464,66
13.0			TOTAL GERAL			S/ BDI	R\$ 199.027,58	C/BDI	R\$ 257.001,69


ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA
Engenheiro Civil -CREA 68.581/MG
Engenheiro Municipal de Obras
Matrícula: 4271 - ART Cargo e Função: MG/20221193627


SÉRGIO PAULO CAMPOS
PREFEITO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA / MG			VALOR DA OBRA: R\$257.001,69				
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.			LOCAL: PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO- CENTRO			PRAZO DA OBRA: 02 mês	
ITEM	CÓD.	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1.0		CANTEIRO DE OBRAS	Físico %	5,63%	100,00%		
			Financeiro	R\$ 14.471,10	R\$ 14.471,10		
2.0		SERVIÇOS INICIAIS	Físico %	2,60%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 6.690,95	R\$ 3.345,48	R\$ 3.345,48	
3.0		CONEXÕES DA REDE E AGUA FRIA	Físico %	5,99%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 15.401,39	R\$ 7.700,70	R\$ 7.700,70	
4.0		CONEXÕES TORNEIRA DA PRAÇA - AGUA FIA PMF AGUA FRIA	Físico %	0,04%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 114,23	R\$ 57,12	R\$ 57,12	
5.0		CONEXÕES DO BEBEDOURO	Físico %	0,05%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 135,27	R\$ 67,64	R\$ 67,64	
6.0		ENTRADA DE AGUA PARA HIDROMETROS DO PADRÃO	Físico %	0,41%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 1.045,64	R\$ 522,82	R\$ 522,82	
7.0		CONEXÕES DA REDE ESGOTO	Físico %	3,83%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 9.835,26	R\$ 4.917,63	R\$ 4.917,63	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMNAÇÃO EXTERNA POSTES E REFLETORES	Físico %	27,94%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 71.800,32	R\$ 35.900,16	R\$ 35.900,16	
9.0		PADRÃO ENTRADA CEMIG CAIXAS DE ENERGIA E CAIXA PRINCIPAL/QUADRO DE COMANDO	Físico %	5,56%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 14.298,83	R\$ 7.149,42	R\$ 7.149,42	
10.0		PADRÃO ENTRADA COPASA CAVALETES 10 UNIDADE COM GRADE PROTEÇÃO.	Físico %	0,80%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 2.056,54	R\$ 1.028,27	R\$ 1.028,27	
11.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	44,63%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 114.687,50	R\$ 57.343,75	R\$ 57.343,75	
12.0		LIMPEZA GERAL DA OBRA	Físico %	2,52%		100,00%	
			Financeiro	R\$ 6.464,66		R\$ 6.464,66	
TOTAL			Físico %	100,00%	51,56%	48,44%	
			Financeiro	R\$ 257.001,69	R\$ 132.504,07	R\$ 124.497,63	

FRONTEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA - Engenheiro Civil -CREA 68.581/MG
Engenheiro Municipal de Obras - Matrícula: 4271 - ART Cargo e Função: MG/20221193627

Prefeitura Municipal de Fronteira - Minas Gerais - CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 141 - CEP 38230-000 - Fone: (34) 3199-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (RESUMO DOS CÁLCULOS)			
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.1	CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO / FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS = 3 meses de construção de obras	MÉS	2,00
1.2	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO = 160,30Mx1,20M = 192,36	M2	192,36
1.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO = Ligação de água para utilização em obra	UN	2,00
1.4	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES) CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL. = Ligação de água para utilização em obra	UN	10,00
1.5	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 23KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS = Padrão de energia de uso para a obra e permanente	UN	1,00
1.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PYA DUAS (2) DEMÃOS = Placa contendo todos os dados da obra, conforme modelo fornecido pelo Município	UN	1,00
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1	INFRAESTRUTURA		
2.1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024 = 50 PONTOS	UN	50,00
TOTAL=50,00 PONTOS			
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE ASFALTO EXISTENTE = (3,50X0,80)=2,80 M²	M2	2,80
2.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL 1,50 A MENOR E IGUAL 3,00M INCLUSIVE DESCARGA DE MATERIAL REDE ESGOTO (57,52X0,30X0,40+9,00X4X0,30X0,40+3,90X1,50X0,30/2)= 6,90+4,32+2,95= 14,17	M3	14,17
2.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL 1,50 A MENOR E IGUAL 3,00M INCLUSIVE DESCARGA DE MATERIAL REDE ESGOTO (0,60X0,60X0,60X9)= 1,95	M3	1,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



2.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL 1,50 A MENOR E IGUAL 3,00M INCLUSIVE DESCARGA DE MATERIAL REDE AGUA FRIA $((40,00 \times 0,50 \times 0,30 = 6,00) + (35,00 \times 0,30 \times 0,30 = 3,15) + (9,30 \times 9,00 \times 0,30 = 0,81)) = 9,96$	M3	9,96
2.1.6	ESCAVAÇÃO MANUAL 1,50 A MENOR E IGUAL 3,00M INCLUSIVE DESCARGA DE MATERIAL REDE ELETRICA $(56 + 50 + 39 + 29 + 66 + 1,00) / 6 = 40 \quad -- \quad (40 \times 0,30 \times 0,30) = 3,60 \text{ M}^3$	M3	3,60
2.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL 1,50 A MENOR E IGUAL 3,00M INCLUSIVE DESCARGA DE MATERIAL REDE ELETRICA $0,30 \times 0,30 \times 0,30 \times 17 = 0,45$	M3	0,45
2.1.8	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUÇÃO . AF-008/2023 $((40,00 \times 0,50 \times 0,30 = 6,00) + (35,00 \times 0,30 \times 0,30 = 3,15) + (9,30 \times 9,00 \times 0,30 = 0,81)) = 9,96$	M3	9,96
2.1.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUÇÃO . AF-008/2023 $(0,60 \times 0,60 \times 0,60 \times 9) = 1,95$	M3	1,95
2.1.10	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUÇÃO . AF-008/2023 $0,30 \times 0,30 \times 0,30 \times 17 = 0,45$	M3	0,45
2.1.11	TORNEIRA DE METAL AMARELO PARA JARDIM COM CANO CURTO CHEIO CONCRETO R= 01 UNIDADE	UM	1,00
3.0	CONEXÕES DA REDE DE ÁGUA FRIA		
3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, AGUA FRIA DN 25 MM (3/4) $R1 = 3,91 + 6,16 + 16,24 + 31,85 + 37,19 + 46,93 + 54,39 + 60,58 + 62,73 + 3,0 = 322,99 \text{ m}$ $R2 = 1,00 + 1,45 + 3,25 + 5,10 + 2,45 + 3,42 + 3,42 + 3,42 + 1,50 + 2,00 = 27,01$ $R_{\text{total}} = 322,99 + 27,01 = 350,00 \text{ m}$	M	350,00
3.2	COLAR DE TOMADA 100X30 MM	UN	1,00
3.3	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	UN	1,00
3.4	ADAPTADOR DN 30 MM	UN	2,00
3.5	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10,00
3.6	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 COM TAMPA FERRO FUNDIDO PARA ENTRADA NAS LOJAS	UN	10,00
3.7	REGISTRO DE GAVETA PARA REGISTROS ENTRADA DE AGUA NAS LOJAS DN 3/4"	UN	10,00
3.8	JOELHO MARROM PVC DN 25 X 90º	UN	27,00
4.0	CONEXÕES TORNEIRA DA PRA COM TUBO CONCRETO - AGUA FRIA ALIMENTAÇÃO PRAÇA		
4.1	TUBO MARROM DN 25 MM	M	3,80
5.0	CONEXÕES DO BEBEDOURO - AGUA FRIA ALIMENTAÇÃO PRAÇA		
5.1	TUBO MARROM DN 25 MM	M	4,50
6.0	ENTRADA DE ÁGUA PARA HIDROMETRO DO PADRÃO AGUA CONJUGADO - ALIMENTAÇÃO PRAÇA		
6.1	REGISTRO DE GAVETA DN 1.1/2"	UN	1,00
6.2	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 300 X 300 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	2,00
6.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 COM TAMPA FERRO FUNDIDO PARA ENTRADA HIDROMETROS	UN	1,00
6.4	TUBO MARROM DN 50 MM	UN	8,00
6.5	COLAR DE TOMADA 50 MM	UN	1,00
7.0	CONEXÕES DA REDE ESGOTO - PRAÇA ALIMENTAÇÃO		
7.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DN 100 MM	M	86,00
7.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DN 150 MM	M	6,00
7.3	TAMPA COM CAIXILHO PL FERRO FUNDIDO	UN	10,00
7.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DN 200 MM - H=1,00 M	UN	10,00
7.5	SELIM LIGAÇÃO NA REDE DN 150 MM	UN	1,00
7.6	CAIXA DE ALVENARIA FINAL ESGOTO 1,00X1,00X1,00	UN	1,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LOJAS E REDE POSTES - PRAÇA ALIMENTAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



8.1	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO DUPLO H=9,00 INC. LUMINARIAS LED 300 WATSS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO AF 11/2019	UN	9,00
8.2	CAIXA DE INSPEÇÃO DE CONCRETO, TIPO ZB, PADRÃO CEMIG DIMENSÃO 52X44 CM ALTURA 70 CM COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, REATERRO E LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE DO MATERIAL	UN	1,00
8.3	DUTO CORRUGADO EM PEAD PARA PROTEÇÃO DE CABOS DN 75 MM - 3" - POSTES DE LUZ	M	85,00
8.4	DUTO CORRUGADO EM PEAD PARA PROTEÇÃO DE CABOS DN 75 MM - 3" - TRAILERS	M	130,00
8.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO ANTI CHMA, TERMOESTATICO, UNIPOLRA SEÇÃO # 10,00 MM, 70° C 450/750 V - 260X3=780,00	M	390,00
8.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO ANTI CHMA, TERMOESTATICO, UNIPOLRA SEÇÃO # 16,00 MM, 70° C 450/750 V - 145X2=290,00	M	170,00
8.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 COM TAMPA FERRO FUNDIDO PARA POSTES DE LUZ.	UN	12,00
8.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 COM TAMPA FERRO FUNDIDO PARA TRAILERS	UN	7,00
8.9	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENO DE 240 CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO.	UN	9,00
8.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 COM TAMPA FERRO FUNDIDO.	UN	3,00
8.11	CABO DE COBRE NÚ # 35,0 MM2 - FIOS PARA ELEMENTO DE CAPTAÇÃO ANEL DE CINTAMENTO E ISOLADOR	M	26,00
9.0	PADRÃO ENTRADA CEMIG CAIXAS DE ENERGIA MURETA		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C6, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 47,1KVA ATÉ 57KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00
9.2	DISJUNTORES BIFÁSICO PARA CAIXAS DAS LOJAS 2X63 AMP.	UN	10,00
9.3	CAIXA DE LUZ UNIDADES DAS LOJAS	UN	10,00
9.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO $R1= 3,85 \times 0,40 \quad H=1,60 \text{ m} \quad (3,85 \times 3,85 + 0,40 + 0,40) \times 1,60 = 13,60$	M2	13,60
9.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS E EXTERNAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO EM BETONEIRA $R1= 13,60 \quad R2= 3,85 \times 0,40 = 1,54 \quad \text{---} \quad 13,60 + 1,54 = 15,14$	M2	15,14
9.6	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO $R1= 13,60 \quad R2= 3,85 \times 0,40 = 1,54 \quad \text{---} \quad 13,60 + 1,54 = 15,14$	M2	15,14
9.7	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUN, APLICAÇÃO AMNUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS AF_02/2023 $R1= 13,60 \quad R2= 3,85 \times 0,40 = 1,54 \quad \text{---} \quad 13,60 + 1,54 = 15,14$	M2	15,14
9.8	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DE MÃO AF 04/2023 $R1= 13,60 \quad R2= 3,85 \times 0,40 = 1,54 \quad \text{---} \quad 13,60 + 1,54 = 15,14$	M2	15,14
9.9	CAIXA POLIFASICA PROTEÇÃO GERAL DISJUNTOR 3 X 150 AMP.	UN	1,00
9.10	DISJUNTORES BIFÁSICO PARA CAIXAS DAS LOJAS 2X63 AMP.	UN	1,00
9.11	CAIXA DE LUZ UNIDADES DAS LOJAS	UN	1,00
9.12	CAIXAS DE PASSAGEM 20X20 PADRÃO DE ENTRADA	UN	1,00
9.13	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERAMICOS 14X19X39, ESPESSURA 14 14 CM	UN	1,00
9.14	UTILIZANDO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_032023 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS E EXTERNAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO EM BETONEIRA.	UN	1,00
10.0	PADRÃO ENTRADA COPASA CAIXAS HIDROMETROS		
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO $R1=1,50 \times 1,40 \times 2 = 4,20$	M2	4,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



10.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS E EXTERNAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO EM BETONEIRA. R1= 4,20X2=8,40+ 0,40X1,40X2+1,50X0,40= 10,12	M2	10,12
10.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO R1= 4,20X2=8,40+ 0,40X1,40X2+1,50X0,40= 10,12	M2	10,12
10.4	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUN, APLICAÇÃO AMNUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS R1= 4,20X2=8,40+ 0,40X1,40X2+1,50X0,40= 10,12	M2	10,12
10.5	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO EM PAREDES, UMA DE MÃO AF 04/2023 R1= 4,20X2=8,40+ 0,40X1,40X2+1,50X0,40= 10,12	M2	10,12
10.6	GRADE DE PROTEÇÃO DO PADRÃO CEMIG 60 X 1,20 X 2 GRADES R1= 0,60x1,20x2= 1,44	M2	1,44
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL KNOX 100 LITROS COM BOIA E FILTRO INOX KF10 220/110V COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO 300 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO UM CONSUMO MÉDIO DE 200ML POR PESSOA. O BEBEDOURO INDUSTRIAL KNOX INOX COM BOIA E FILTRO JÁ INCLUSO, 100 LITROS KF10 É IDEAL PARA AMBIENTES COM AMPLA CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO, POSSUI TRÊS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA. FABRICADO EM AÇO INOX 430, TEM RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO EM EPS E UTILIZA TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. PARA MAIOR SEGURANÇA DO APARELHO, CONTA COM PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONTA AINDA COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. FICHA TÉCNICA: VOLTAGEM - 110/220V; GARANTIA LEGAL: 1 ANO; MODELO - KF10; COR - INOX; DRENO - SIM; GÁS REFRIGERANTE - R134A; INFORMAÇÕES ADICIONAIS - TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; MEDIDA (LXAXP/CM) - 74 X 131 X 70 CM; PESO LÍQUIDO (KG) - 33 KG; VOLTAGEM - 110/220V E ÁGUA GELADA = VER PROJETO = 1,00 UNIDADE	UN	1,00
TOTAL=1,00 UN			
11.2	MINI PORTICO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO MEDINDO 2,65 E SUA LARGURA PROPORCIONAL PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX MEDINDO 1,30 X 0,70 IMPRESSA CONFORME ARTE APROVADA E/OU ENVIADA (PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFORME MODELO EM ANEXO) = VER PROJETO = 1,00 UNIDADE	UN	1,00
TOTAL=8,00 UN			
11.3	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (VER DESENHO) = VER PROJETO = 7,00 UNIDADES	UN	8,00
TOTAL=112,00 UN			
11.4	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS - ARBUSTOS ORNAMENTAIS R1= 14 FLOREIRAS X 32 UNIDADES= 448,00	UN	448,00
11.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, E=8cm EXECUTADO EM ETAPA ÚNICA, PARA POLIMENTO MECÊNICO, INCLUSIVE COM JUNTAS OU CORTES EM PLACAS NÃO MAIORES QUE 4,00M2 E POLIMENTO MECÂNICO SUPERFICIAL VOLUME= 688,61 (ÁREA RETIRADA PELO CAD/x0,07M=48,20M3 -PRACA INTERNA DESCONTOS= (CANTEIROS(1,00X1,00X13=13,00) + Traileer 5,50x6,00)=33,00=46,00 m2 Total= 688,61 - 46,00= 642,61 m² x 0,08= 51,41 m³	M3	51,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



11.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, INCLUSO PLANTIO H MINIMA= 3,00M = PROJETO = 12	UN	12
11.7	PLANTIO DE ÁRVORE EM TUBO DE ÁRVORE EM CONCRETO = PROJETO = 12	UN	12
11.8	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-61, DIÂMETRO Ø3,4MM, TRAMA COM DIMENSÃO (150X150)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO), TRANSPASSE MINIMO 0,20CM CONFORME INDICA A NBR, TABELANDO EM 10% A MAIS = 642,61M2 * 10% = ÁREA ÚTIL APÓS REMONTAGEM = 706,87 M2	M2	706,87
11.9	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS = VER PROJETO = 6 UNIDADES	UN	6
11.10	BANCO EM ALVENARIA DE TIJOLOS INTERTRAVADOS (DE CIMENTO), ESP. 10 CM, COM ACABAMENTO APARENTE COMP 2,00MT x LARG 0,40 MT x ALT 0,45 MT, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ASSENTO EM CONCRETO ARMADO = VER PROJETO = 13,00 UNIDADES	UN	13
11.11	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO 4 METROS CADA CANTEIRO = VER PROJETO = 4UNx13,00 CANTEIROS = 52 METROS	M	52
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA Total= 642,61 m²	M2	642,61

Fronteira, 21 de Outubro de 2025.

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA - ENGENHEIRO MUNICIPAL DE OBRAS

Matrícula: 4271 – CREA: 68.581/MG

ART Cargo e Função: MG20221193627



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**SERVIÇO COMP 01: COMPOSIÇÃO ED-22216 MODIFICADA -
POSTE DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
ALTURA LIVRE MÍNIMA DE 9M, COM LUMINÁRIA DE LED,
POTÊNCIA DE 300W CADA, 2 PÉTALAS, INCLUSIVE FIAÇÃO,**

Unidade:
un

Item			Materiais	Quant	Unid.	Custo Unitário	Custo Total
1	MATED-11806	SICOR	CABO UNIPOLAR ISOLADO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, 450/750V, 70°C - BAIXA TENSÃO (ENCORDAMENTO: CLASSE 5 SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50MM²)	12,60	m	R\$ 2,22	R\$ 27,97
2	MATED-11945	SICOR	SUPORTE PARA LUMINÁRIA PÚBLICA (TIPO: PÉTALA QUANTIDADE DE LUMINÁRIAS: 2)	1,00	un	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2025	1,00	un	R\$ 2.219,34	R\$ 2.219,34
4	MATED-9816	SICOR	PORCA SEXTAVADA (MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 19MM [3/4"] PESO/100PC: 5,00 KG)	4,00	un	R\$ 1,58	R\$ 6,32
Total de materiais:							R\$ 2.413,63
Serviços				Quant	Unid.	Custo Unitário	Custo Total
5	ED-22218	SICOR	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA DE 300W, EXCLUSIVE	2,00	un	R\$ 209,20	R\$ 418,40
6	ED-49523	SICOR	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	2,00	un	R\$ 53,42	R\$ 106,84
7	ED-50362	SICOR	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,44	hora	R\$ 23,52	R\$ 57,49
8	ED-50373	SICOR	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,44	hora	R\$ 28,99	R\$ 70,86
Total de serviços auxiliares:							R\$ 653,59
Este serviço segue a metodologia				Custo			R\$ 3.067,22

BANCO EM ALVENARIA DE TIJOLOS INTERTRAVADOS (DE CIMENTO), ESP. 10 CM, COM ACABAMENTO APARENTE COMP 2,00MT x LARG 0,40 MT x ALT 0,45 MT, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E ASSENTO EM CONCRETO ARMADO							UN
Item	Código	Referência	Descrição	Quant	Unid.	Custo Unitário	Custo Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



1.1	ED-48306	SICOR	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	0,05	M3	R\$ 462,83	R\$ 23,14
1.2	ED-50367	SICOR	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,12	HORA	R\$ 22,66	R\$ 70,70
1.3	ED-50381	SICOR	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,25	HORA	R\$ 31,22	R\$ 195,13
1.4	36155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVE R/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	2,16	M2	R\$ 60,94	R\$ 131,63
1.5	MATED-29525	SICOR	TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-92 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20MM TRAMA: 150X150MM TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR PESO: 1,48KG/M2)	1,16	M2	R\$ 12,58	R\$ 14,59
1.6	ED-49619	SICOR	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	0,07	M3	R\$ 812,88	R\$ 56,90
1.7	ED-49813	SICOR	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APOIAMENTO MANUAL	0,15	M3	R\$ 195,55	R\$ 29,33
TOTAL						R\$ 521,42	

PLANTIO DE ÁRVORE EM TUBO DE ÁRVORE EM CONCRETO							UN
Item	Código	Referência	Descrição	Quant	Unid.	Custo Unitário	Custo Total
1.1	ORÇAMEN TO	ORÇAM	TUBO DE ÁRVORE EM CONCRETO	1	UN	R\$ 155,00	R\$ 135,00
1.2	ED-50367	SICOR	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	HORA	R\$ 20,94	R\$ 20,94
1.3	ED-50381	SICOR	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5	HORA	R\$ 28,61	R\$ 14,31
1.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	0,384	M3	R\$ 82,75	R\$ 31,78
TOTAL							R\$ 202,03

Fronteira, 21 de outubro de 2.025.

ALEX ALESSANDRO BORGES
SOUZA:84891718668

Assinado de forma digital por ALEX ALESSANDRO
BORGES SOUZA:84891718668
Data: 2025.10.23 13:57:17 -03'00'

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA - ENGENHEIRO MUNICIPAL DE OBRAS

Matrícula: 4271 – CREA: 68.581/MG

ART Cargo e Função: MG20221193627

Prefeitura Municipal de Fronteira – Minas Gerais – CNPJ 18.449.140/0001-07

Av. Minas Gerais, nº 141 – CEP 38230-000 – Fone: (34) 3199-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



BDI 1

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Fronteira
Projeto: PRAÇA ALIMENTAÇÃO ABDO JAUID FERES
Responsável Técnico: ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA
Nº CREA/CAU: MG/68.581-D
Data: 08/09/2025

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 60,00
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00

Tipo de Obra

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01
Seguro e Garantia	SG	0,40
Risco	R	0,56
Despesas Financeiras	DF	1,20
Lucro	L	8,00
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,90
BDI COM desoneração	BDI DES	29,13

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração

Observações

ALEX ALESSANDRO BORGES
SOUZA:84891718668

Assinado de forma digital por ALEX
ALESSANDRO BORGES SOUZA:84891718668
Data: 2025.10.23 14:03:37 -02'00'

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA – Engenheiro Civil -CREA 68.581/MG –
Engenheiro Municipal de Obras
Matrícula: 4271 – ART Cargo e Função: MG/20221193627
Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA / MG			VALOR DA OBRA: R\$257.001,69				
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAVID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.			LOCAL: PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO- CENTRO			PRAZO DA OBRA: 02 mês	
ITEM	CÓD.	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1.0		CANTEIRO DE OBRAS	Físico %	5,63%	100,00%		
			Financeiro	R\$ 14.471,10	R\$ 14.471,10		
2.0		SERVIÇOS INICIAIS	Físico %	2,60%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 6.690,95	R\$ 3.345,48	R\$ 3.345,48	
3.0		CONEXÕES DA REDE E AGUA FRIA	Físico %	5,99%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 15.401,39	R\$ 7.700,70	R\$ 7.700,70	
4.0		CONEXÕES TORNEIRA DA PRAÇA - AGUA FIA PMF AGUA FRIA	Físico %	0,04%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 114,23	R\$ 57,12	R\$ 57,12	
5.0		CONEXÕES DO BEBEDOURO	Físico %	0,05%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 135,27	R\$ 67,64	R\$ 67,64	
6.0		ENTRADA DE AGUA PARA HIDROMETROS DO PADRÃO	Físico %	0,41%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 1.045,64	R\$ 522,82	R\$ 522,82	
7.0		CONEXÕES DA REDE ESGOTO	Físico %	3,83%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 9.835,26	R\$ 4.917,63	R\$ 4.917,63	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMNAÇÃO EXTERNA POSTES E REFLETORES	Físico %	27,94%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 71.800,32	R\$ 35.900,16	R\$ 35.900,16	
9.0		PADRÃO ENTRADA CEMIG CAIXAS DE ENERGIA E CAIXA PRINCIPAL/QUADRO DE COMANDO	Físico %	5,56%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 14.298,83	R\$ 7.149,42	R\$ 7.149,42	
10.0		PADRÃO ENTRADA COPASA CAVALETES 10 UNIDADE COM GRADE PROTEÇÃO.	Físico %	0,80%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 2.056,54	R\$ 1.028,27	R\$ 1.028,27	
11.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	44,63%	50,00%	50,00%	
			Financeiro	R\$ 114.687,50	R\$ 57.343,75	R\$ 57.343,75	
12.0		LIMPEZA GERAL DA OBRA	Físico %	2,52%		100,00%	
			Financeiro	R\$ 6.464,66		R\$ 6.464,66	
TOTAL			Físico %	100,00%	51,56%	48,44%	
			Financeiro	R\$ 257.001,69	R\$ 132.504,07	R\$ 124.497,63	

FRONTEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA - Engenheiro Civil -CREA 68.581/MG
Engenheiro Municipal de Obras - Matrícula: 4271 - ART Cargo e Função: MG/20221193627



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - AV. ABDO JAUID FERES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE OBRA

IDENTIFICAÇÃO:

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Fronteira, MG

PROJETO: Construção da Praça de Alimentação

EMPREENDIMENTO: Construção da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid Feres, entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, Município de Fronteira/MG, conforme projeto executivo.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alex Alessandro Borges Souza - Engenheiro Civil CREA-MG 68.581/D - Matrícula 4271 - ART Cargo e Função: MG/20221193627

DATA: outubro de 2025

Fronteira – MG

outubro 2025

Prefeitura Municipal de Fronteira - Minas Gerais - CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 141 - CEP 38230-000 - Fone: (34) 3199-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

1 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA E BASE LEGAL

O presente Memorial Descritivo e Especificações de Obra tem por finalidade definir os critérios técnicos e construtivos referentes à execução da Praça de Alimentação situada na Avenida Abdo Jauid Feres, entre a Praça Cleiton Ferreira e a Praça da Vitória, no Município de Fronteira/MG.

A obra tem como objetivo atender às demandas urbanas e sociais locais, promovendo a organização do comércio alimentício, o estímulo à convivência pública e o fortalecimento do turismo urbano. O projeto contempla infraestrutura completa de abastecimento de água potável, rede de esgoto, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação, conforme normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia.

O presente documento observa integralmente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os artigos 18, 20 e 40, além das normas técnicas da ABNT aplicáveis à execução de obras públicas.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS (canteiro de obras):

Este Memorial Descritivo tem como objetivo proporcionar uma compreensão clara do projeto e orientar a equipe de construção para garantir a execução adequada da obra. Todos os serviços devem ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Qualquer alteração que seja necessária para melhorar o projeto ou as especificações só será admitida com a autorização da Prefeitura Municipal de Fronteira.

Os serviços preliminares incluem a instalação do canteiro de obras, cercamento do local, colocação de placa de identificação, ligações provisórias de água e energia, limpeza inicial e organização do espaço de trabalho.

A placa de obra deverá seguir o padrão definido pela Prefeitura Municipal de Fronteira, confeccionada em chapa galvanizada, medindo 3,00 x 1,50m, fixada em estrutura metálica e pintura conforme especificação da planilha orçamentária.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou mesmo solicitar que sejam refeitos, caso não estejam de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

É responsabilidade da equipe de construção manter o serviço de vigilância da obra ininterrupto até sua entrega definitiva, assumindo a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. A equipe também deve manter atualizados, no canteiro de obras, o Alvará, as Certidões e as Licenças, evitando interrupções por embargo. Além disso, deve-se ter um conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Antes do início das obras, é obrigatória a fixação da placa de obra conforme as especificações do município.

2.1. IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal disponibilizará à empresa contratada uma área/local destinada para instalações de estruturas provisórias e contêineres, com a finalidade de garantir a exequibilidade da obra. É importante salientar que o local cedido será provido de infraestrutura básica (pontos de água, esgoto e energia elétrica).

Antes do início da obra, o local deverá ser provido de cercamento, conforme especificado na planilha orçamentária.

2.2. PLACA DE OBRA

A placa de obra deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizado, medindo 1,50m de altura por 3,00m de largura. A placa deve ser pintada com fundo branco e letras na cor preta, seguindo o constante em planilha.

A placa deve ser fixada em postes de madeira com 0,20m de diâmetro. Os postes devem ser cravados no solo a uma profundidade de 1,00m e devem estar distantes entre si por 3,00m.

É importante que a placa seja colocada antes do início da obra e só seja retirada após a sua conclusão. A manutenção da placa durante todo o período de execução da obra é de responsabilidade da empresa contratada.

2.3. LIGAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Para o início dos trabalhos em obra, deverão ser providenciadas as ligações de água e energia, que já serão definitivas. No final da obra, a titularidade das contas será transferida do nome da empresa contratada para o da Prefeitura Municipal. Não deverá haver nenhum débito pendente, sob pena de penalização e retenção dos valores pela Prefeitura para quitar débitos existentes.

2.4. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá à equipe de construção manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

2.5. SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

As máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar em bom estado de conservação, sendo a sua utilização sujeita à aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Fronteira.

4 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA:

Deverá ser mantido na obra um diário de obra que será atualizado diariamente pelo encarregado da obra e semanalmente pelo engenheiro responsável pela execução e pela fiscalização. A empresa contratada para realizar os serviços especificados designará pessoal técnico (engenheiro e encarregado).

5. SERVIÇOS INICIAIS

5.1. INFRAESTRUTURA

OBJETIVO

Determinar as diretrizes básicas para a execução da terraplanagem, locação da obra e outros detalhes para início da execução do objeto.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de urbanização e arquitetura.

TERRAPLENAGEM

A execução do serviço de terraplanagem consiste na conformação do patamar em que será construída a praça. Em toda a área de projeção da construção deverá ser feita a remoção de toda a camada vegetal. Os aterros deverão ser compactados em camadas de 20 cm.

Na execução da obra em terreno plano, a cota do platô do terreno ficará no mínimo 15 cm acima do greide definitivo da rua. O caimento do terreno será de forma a garantir o escoamento de águas pluviais para as ruas lindeiras.

LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreende os serviços de capina, roçada, destocamento e remoção, de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra. Deve-se, no entanto, preservar as árvores existentes, e quando se situarem na área de construção, deverá ser consultada "a priori" a fiscalização.

Esse item será por conta da Prefeitura Municipal, deixando o lote ou área a ser edificada limpa e sem impedimentos para execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

A escavação manual de vala em solo de 1ª categoria será realizada até uma profundidade de 2 m.

LASTRO DE BRITA

O lastro de brita 3 e 4 será apiloado com soquete manual para regularização 0,05.

FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO

A forma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, terá 3 aproveitamentos.

CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto estrutural será dosado em central, fck 25 MPa, abatimento 8±1 cm.

REATERAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALA

O reaterro e a compactação manual de vala serão realizados por apiloamento com soquete.

IMPERMEABILIZAÇÕES

Sobre as alvenarias de concreto serão feitas uma impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada conforme recomendações do fabricante.

Cuidado especial deve ser tomado no sentido de evitar-se escorrimientos do produto impermeabilizante nas laterais da base dos pilares acima referidos.

ATERROS E REATERROS

Os aterros serão executados com material (terra ou areia) de boa qualidade, isento de detritos vegetais e em camadas, não superiores a 20 cm, compactadas energeticamente.

INSTALAÇÕES

Antes da concretagem das fundações e a execução dos aterros devem ser colocadas as esperas para a tubulação hidrossanitário e dutos elétricos.

Os serviços preliminares incluem a instalação do canteiro de obras, cercamento do local, colocação de placa de identificação, ligações provisórias de água e energia, limpeza inicial e organização do espaço de trabalho.

A placa de obra deverá seguir o padrão definido pela Prefeitura Municipal de Fronteira, confeccionada em chapa galvanizada, medindo 3,00 x 1,50m, fixada em estrutura metálica e pintura conforme especificação da planilha orçamentária.

5. PAREDES, PAINEIS DE JARDIM E PADRÃO CEMIG ENTRADA DE ENERGIA

5.1. ALVENARIA COM TIJOLO CERÂMICO 9X29X29 – Padrão

Prefeitura Municipal de Fronteira – Minas Gerais – CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 141 – CEP 38230-000 – Fone: (34) 3199-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



A espessura final das paredes será de 17cm, ou conforme estabelecido no projeto executivo. Os blocos cerâmicos utilizados serão do tipo vedação, com dimensões especificadas no projeto. Estes serão assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8. As fiadas serão alinhadas, niveladas e aprumadas internamente. As juntas, tanto verticais quanto horizontais, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

6.2. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO NOS CANTEIROS SERÁ EXECUTADA EM MEIO PRÉ MOLDADO

7. INFRAESTRUTURA E REDE INSTALADA

Compreende os serviços de escavação manual de valas, reaterro compactado e instalação de tubulações de água potável (PVC rígido soldável DN 25mm e 50mm), rede de esgoto (PVC DN 100, 150 e 200mm), caixas de inspeção, registros e conexões, conforme padrões COPASA e NBR 9649/2019.

As ligações elétricas seguirão o padrão CEMIG, com entrada trifásica (C6), caixas de medição tipo CM-2, quadros de comando, disjuntores e aterramento com hastes copperweld, conforme NBR 5410:2019 e NBR 5419 (SPDA).

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas seguirão rigorosamente o projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Fronteira e os requisitos mínimos fixados pela NB-3 da ABNT. Todos os dutos e condutores serão inspecionados pela fiscalização do município.

Serão instalados postes metálicos galvanizados de 9 metros de altura, com luminárias LED 300W, padrão CEMIG, distribuídas conforme projeto elétrico. O cabeamento será em cobre flexível EPR/HEPR, seções 10mm² e 16mm², conforme NBR 5410. Todas as conexões e caixas de inspeção deverão possuir aterramento individual e conexões com anel de cintamento (SPDA).

9. EXECUÇÃO DO PISO

Conforme definido no item 3.5 da NBR, a execução de um piso de concreto com trânsito frequente envolve basicamente as seguintes etapas: leito, sub-base, base e revestimento. A construção dos meios-fios e sarjetas deve preceder à execução das calçadas.

O preparo do terreno sobre o qual o piso será assentado é de extrema importância para garantir a qualidade do serviço. Em pontos onde ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), é necessária a sua remoção até uma profundidade adequada.

Conforme a NBR 12255, os pisos devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes (principalmente quando molhados), confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.

9.1- Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



Os serviços devem começar com a limpeza do terreno onde o piso será executado, nas dimensões indicadas no projeto.

A superfície de fundação do piso deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto. Ela deve ser lisa, isenta de partículas soltas ou sulcadas, e não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, nem quaisquer problemas de infiltrações de água ou umidade excessiva.

O aterro será compactado até atingir um grau de compactação de 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – Método Brasileiro – conforme NBR – 7182 (MB-33).

A superfície preparada para a execução do piso deve estar bem compactada.

9.2 – Formas

A montagem das fôrmas deve ser feita sobre a base compactada. Devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 4 cm de altura para a ripa), com sarrafo de madeira.

9.3 – Materiais

A regularização da base para o piso é feita através de preparo mecânico e espessura de material granular (Brita 01 ou 02) na espessura 5,0 cm.

O piso da praça será executado em concreto estrutural usinado, Fck 25 MPa, com espessura de 8 cm, acabamento desempenado e polimento mecânico, em placas de até 4,00 m², conforme NBR 14931:2023. Será utilizada armadura de tela de aço CA-60 soldada tipo Q-61, com espaçamento de 150x150 mm, conforme NBR 7481. As dimensões do piso serão: comprimento x largura do piso x espessura de 8 cm.

9.4-Juntas

A execução da junta de dilatação no piso de concreto é essencial para garantir a movimentação das placas do revestimento, evitando possíveis fissuras e quebras, decorrentes de tensões do processo de retração do material, ou dilatação, diante do suporte de diferentes cargas de peso que atuam sobre o piso.

Devem ser empregadas juntas de dilatação serradas – com abertura de 3 a 4 mm, com a profundidade do revestimento. Elas devem ser dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 metros lineares.

9.5-Lançamento e Acabamento

Antes de lançar o concreto, a base deve ser levemente irrigada. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua. À medida que a regularização é realizada, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ser retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira mecânica com o nível 0.

9.6 - Cura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, seja irrigando-a diretamente, seja recobrimdo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares. Esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

9.7- Declividade

Para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é necessária uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade será de 1cm a cada metro, ou seja, uma calçada com largura (L)m terá um desnível de $(0,01 \times L)$ m. Por exemplo, para uma largura de 3m, a inclinação transversal será de 0,03m, ou seja, 3cm.

Em áreas muito inclinadas, o piso deve ter superfície áspera para evitar que pessoas escorreguem. As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente

As rampas de acessibilidade serão moldadas in loco, com concreto Fck 25 MPa, acabamento desempenado e pintura indicativa, em conformidade com a NBR 9050/2020A superfície deverá ser regularizada com desempenadeira mecânica acabamento tipo 0. Serão executadas juntas de dilatação conforme orientação da fiscalização.

ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60

A armadura de tela de aço CA-60, soldada tipo Q-61, terá trama com dimensão (150x150) mm, 2,00x3,00, incluindo espaçador. Este item será aplicado em todo a praça.

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL

Será fornecido concreto estrutural, usinado, com FCK 25MPa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento, com espessura de 8cm, executado em etapa única, para polimento mecânico. Incluirá juntas ou cortes em placas não maiores que 4,00m² e polimento mecânico superficial. Este item receberá a armadura tipo malha, conforme planilha orçamentária e memorial de cálculo.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES PAISAGISMO

O paisagismo incluirá o plantio de arbustos. Toda a área a ser ajardinada será recoberta por terra vegetal misturada com adubo orgânico, conforme o traço determinado no projeto. A grama do tipo Esmeralda será utilizada.

O paisagismo contempla o fornecimento e plantio de arbustos ornamentais e árvores do tipo Oiti, com altura mínima de 3,00 m, plantadas em tubetes de concreto, conforme projeto de paisagismo. Serão executados canteiros ajardinados com terra vegetal adubada e grama tipo esmeralda.

O plantio e preparo de covas de arbustos ornamentais em geral, incluindo o fornecimento das mudas, serão realizados conforme o projeto arquitetônico de paisagismo. A terra natural retirada dessas covas será substituída por terra adubada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



O plantio será realizado com cautela para evitar danos às mudas. Sempre que necessário, haverá tutores, nas dimensões determinadas em projeto.

Toda a área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que todas as espécies vegetais se apresentem em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Será de responsabilidade do construtor a substituição das mudas que vierem a perecer no prazo de 150 dias, a contar do término do plantio.

Serão instalados bancos em alvenaria com assento em concreto armado, mesas, lixeiras metálicas duplas de 60L e bebedouro industrial em aço inox com capacidade de 100 litros, conforme especificações técnicas e NBR 15575 (desempenho) os detalhes (locação) estão no desenho arquitetônico executivo.

Todos os acessos e rampas da praça serão executados observando a NBR 9050/2020, garantindo circulação universal e segura a pessoas com mobilidade reduzida. O piso tátil direcional e de alerta será em ladrilho hidráulico 20x20 cm, instalado conforme projeto executivo.

Haverá a instalação de lixeiras duplas, com capacidade volumétrica de 60L*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostático.

11. ACABAMENTOS E PINTURA

A sinalização viária será executada conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito elaborado pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), e conforme o projeto executivo.

As paredes e alvenarias dos padrões de entrada e abrigos serão revestidas com chapisco (traço 1:3), reboco (traço 1:2:8) e pintura látex acrílica premium (duas demãos) sobre fundo selador, conforme NBR 13245.

O acabamento do piso em concreto será desempenado e polido, recebendo juntas serradas a cada 1,5 m, garantindo durabilidade e estética do conjunto.

11.1. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

A tinta para a demarcação viária será à base de resina acrílica nas cores branco e amarelo. Deverá ser totalmente resistente à água e ao intemperismo. Será aplicada por meio de processos de projeção pneumática, mecânica ou combinada, com película uniforme sobre pavimento limpo, seco e isento de óleos.

12 - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

12.1. CONCEITUAÇÃO

As rampas serão de concreto moldadas in-loco, $F_{ck}=25\text{MPa}$, nos locais indicados, conforme modelo detalhado na Prancha 03/04 do Plano de Pavimentação, com o acabamento desempenado, espessura mínima de 5cm, largura de 1,20m, iniciando em continuidade ao nível da sarjeta, sem nenhum ressalto ou desnível, perpendicular ao alinhamento do meio-fio e sarjeta. As faixas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



Ladrilho Hidráulico 20x20cm, serão assentadas com argamassa colante. A inclinação das rampas apresentada nos desenhos do projeto executivo de pavimentação (12,5%) poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverá ter a inclinação superior a prevista na norma vigente (NBR 9050). A rampa lateral em concreto idêntico ao anterior, com largura indicada no projeto no alinhamento do meio-fio e ajustada aos níveis da rampa principal e da calçada, sem desníveis ou ressalto, será construída nos limites da largura da rampa. No meio do rebaixamento (entre os bordos das rampas) será construída uma faixa de piso útil de alerta e direcional, em ladrilho hidráulico 20x20CM.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O concreto deve ser constituído por cimento Portland, agregados e água, com resistência mínima de 25 MPa. Os agregados devem satisfazer a NBR-7211. A água deve ser limpa, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.

Controle

Os concretos empregados deverão ser submetidos aos ensaios prescritos nas normas da ABNT.

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral. Os rebaixamentos de calçada deverão ser pavimento com o mesmo material do passeio, largura mínima de 120cm., e inclinação máxima de 8,33%, iniciando em continuidade ao nível da sarjeta, sem nenhum ressalto ou desnível, perpendicular ao alinhamento do meio-fio e sarjeta. Rampas laterais com inclinação máxima de 0% no alinhamento do meio-fio e ajustada aos níveis da rampa principal e da calçada, sem desníveis ou ressalto. As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços.

Deve ser executada conforme Figura4.

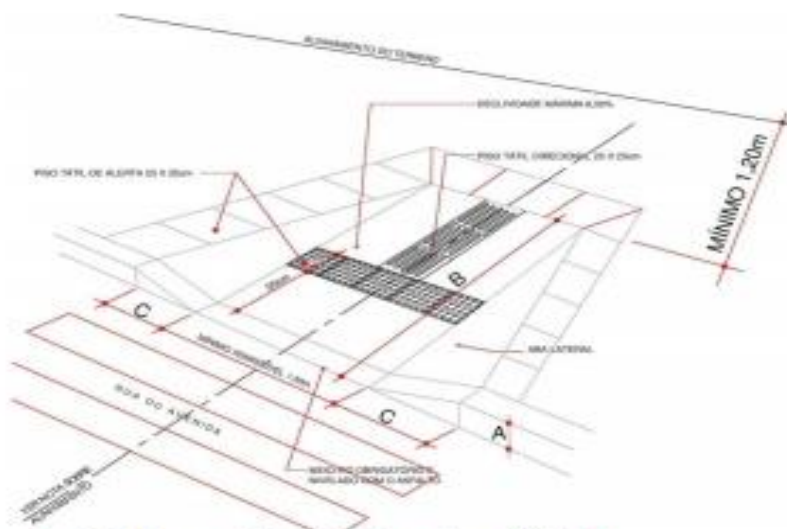


Figura 4 – Rebaixamento de Calçada e Acessibilidade.

13. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada tem a responsabilidade de realizar a limpeza final da obra. Isso envolve a remoção de todos os resíduos, sobras de materiais e equipamentos. O objetivo é deixar a via em condições impecáveis de uso e limpeza.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra será realizado pela equipe de fiscalização. Este processo ocorrerá após a confirmação de que todas as especificações e normas técnicas relevantes foram cumpridas de maneira fiel. Além disso, é necessário que todas as exigências do projeto e deste Caderno de Encargos tenham sido atendidas.

15. GARANTIA DA OBRA

A empresa contratada se compromete a corrigir, sem custos adicionais, quaisquer defeitos ou irregularidades que possam surgir durante o período de garantia. Este período será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento definitivo da obra. Esta garantia cobre falhas na execução ou na qualidade dos materiais utilizados na obra.

16. DECLARAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



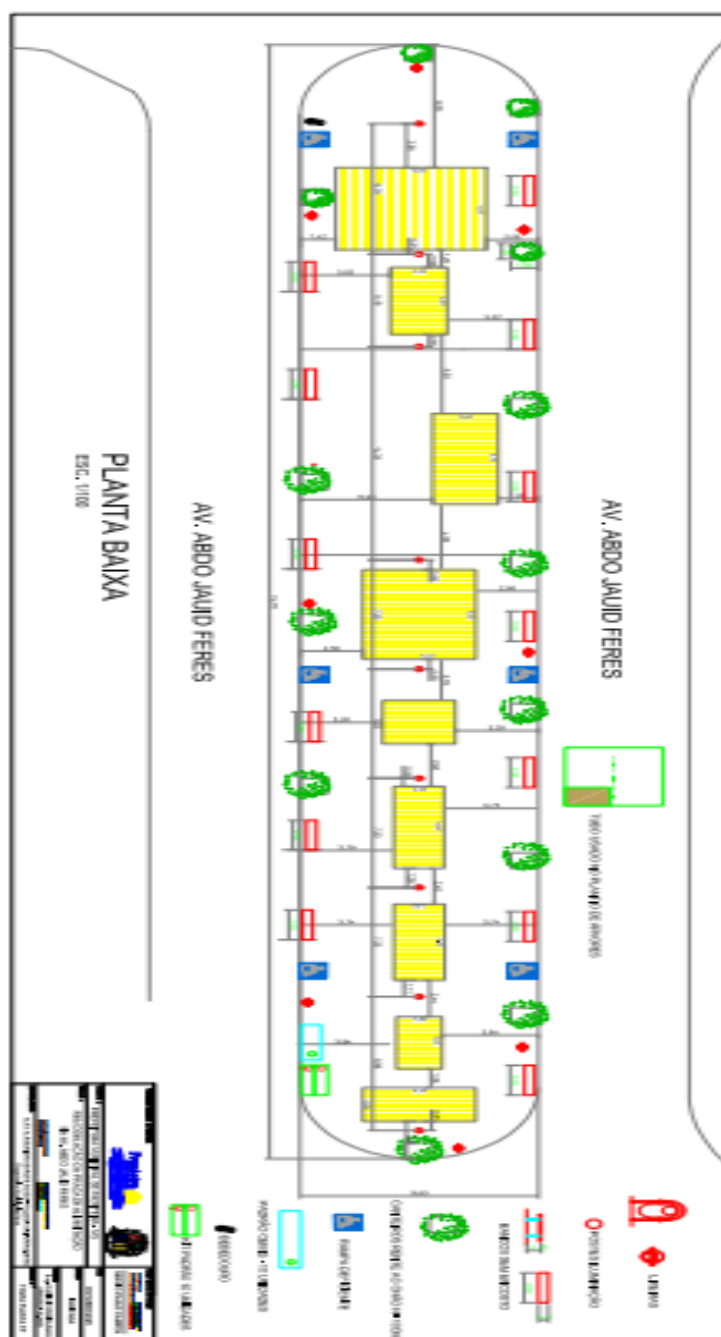
Prefeitura Municipal de Fronteira
Setor de Engenharia e Projetos



- 16.1** A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.
- 16.2** O empreiteiro tem ciência das exigências do Caderno de Orientações da P. M. de Fronteira, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.
- 16.3** A empreiteira responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.
- 16.4** A empreiteira deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um "Diário de Obras".
- 16.5** A empreiteira deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART's de execução da obra e dos projetos complementares.
- 16.6** A empreiteira deverá instalar as placas de obra a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Fronteira.
- 16.7** "Só terá o aceite de entrega da obra, após a entrega de todos os laudos de testes (de compactação, do material betuminoso, e demais laudos que comprovem que a obra obedeceu aos padrões determinados pela ABNT).

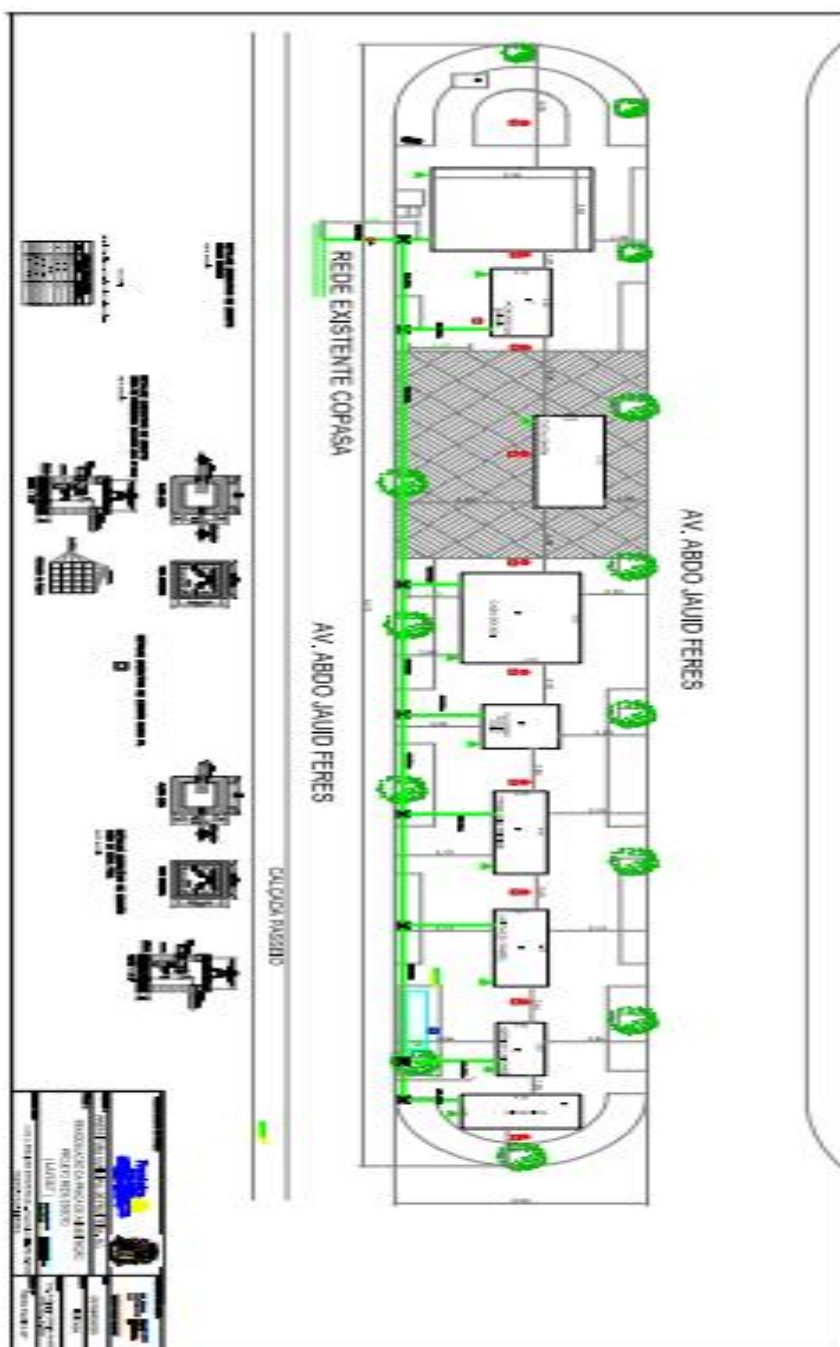
Fronteira, 21 de outubro de 2025.

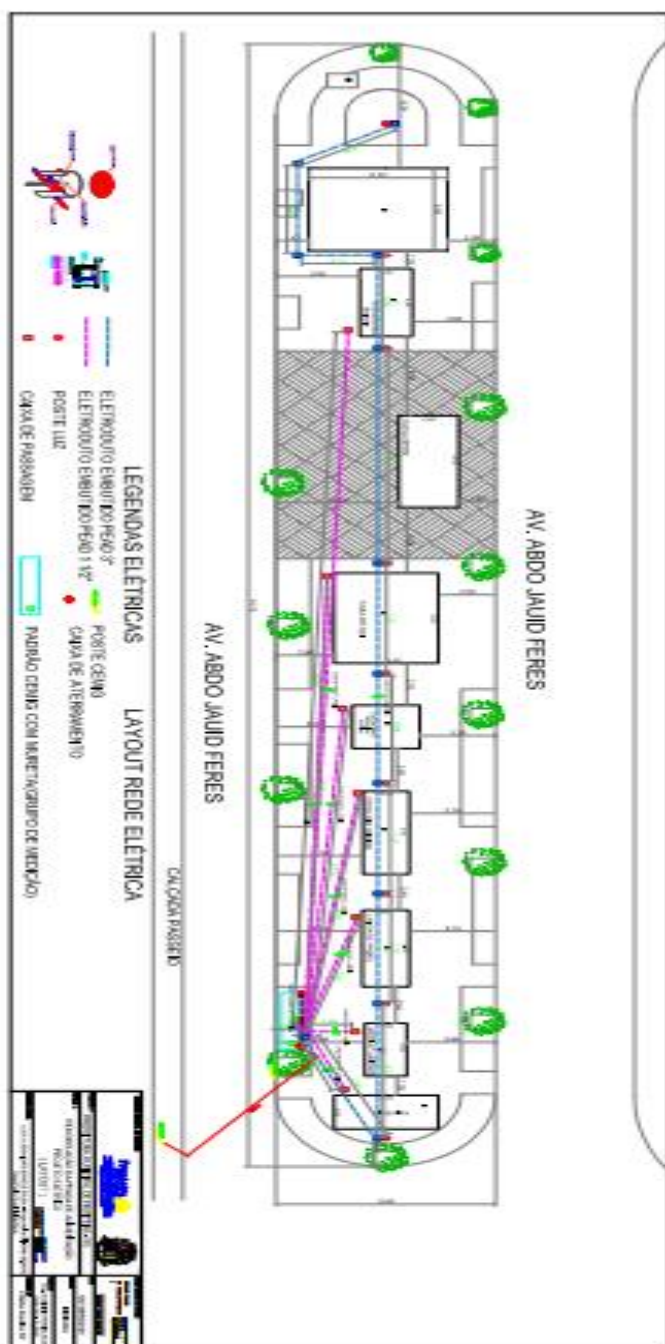
**ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA – Engenheiro Civil -CREA 68.581/MG – Engenheiro
Municipal de Obras
Matrícula: 4271 – ART Cargo e Função: MG/20221193627**

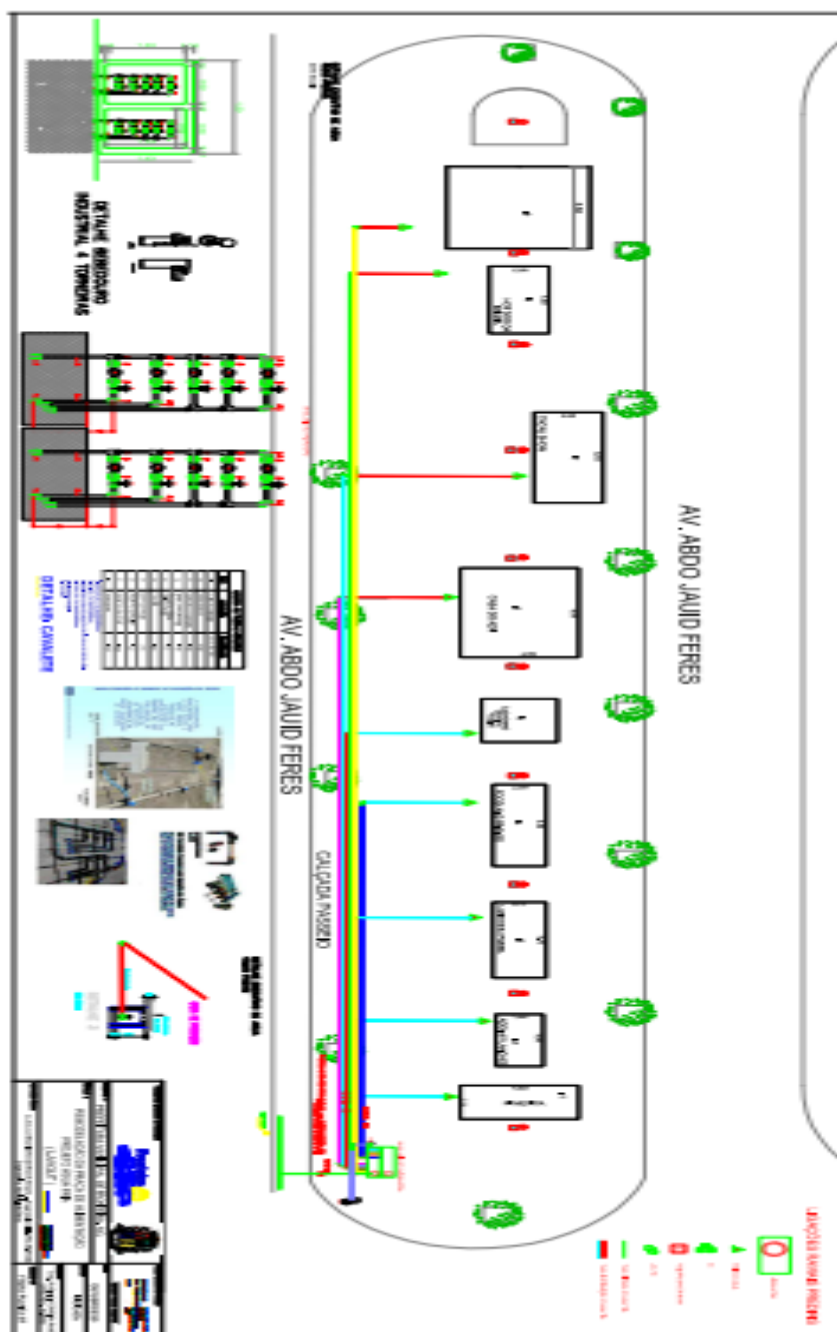




PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA











PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO XII

MINUTA DA DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA** para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO XIII

MINUTA DA DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRAL CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025

MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA** para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



AVISO DE EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 0033229
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que às 08h30min do dia 28 DE NOVEMBRO DE 2025, fará realizar através da **LICITANET** através do site www.licitanet.com.br, Concorrência eletrônica objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA NA AVENIDA ABDO JAUID FERES ENTRE A PRAÇA CLEITON FERREIRA E A PRAÇA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município www.frenteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3199 - 9990 - Ramal - 1413.

FRONTEIRA, 07 de novembro de 2025.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação